

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Materiais e Equipamentos para Sinalização Viária.

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 01/04/26**

**Recebimento/Abertura das Propostas até as 08:15h\***

**Início da Disputa às 08:30h\***

**\*horário de Brasília**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por Lote

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**ORÇAMENTO SIGILOSO:** Não

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim (Itens 1,3,4,5,10,11,14,15,17,18,20 e 21)

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 011/CELIC/SEFAZ/2026

**Nº PROTOCOLO SISTEMA GRP:** 10536

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEST

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

Torna-se público que o Município de Santa Cruz do Sul / RS, por meio da Central de Licitações, sediada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal – 1º andar), Universitário, CEP: 96.815-713, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 11.668, de 05 de junho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Materiais e Equipamentos para Sinalização Viária**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A(s) quantidade(s), a(s) especificação(ões) mínima(s) do(s) produto(s) a ser(em) registrados(s) encontram-se no ANEXO I deste procedimento licitatório.

**1.2.1 – As especificações técnicas, os requisitos e condições gerais relativos ao objeto encontram-se dispostas no Termo de Referência - Anexo II deste instrumento convocatório.**

**1.3 – A licitação será dividida em LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.4 – Os valores finais propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no ANEXO I do presente Edital.

**1.5- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/ NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, ANVISA/MS e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).**

1.5.1) Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

1.6 - A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

### **2. DOS PRAZOS**

**2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início a partir da homologação do processo licitatório.**

2.2 – A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2.1 – Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

**2.3 – O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho), acompanhado de LAUDO, de acordo com o Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.**

2.3.1 - O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

**2.4 – O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou conforme constante na descrição e requisitos dos mesmos (ANEXOS I e II), contados a partir do recebimento definitivo.**

2.4.1 – A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

2.4.2 – Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar pela **Assistência Técnica e manutenção** e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação.

2.4.2.1 – A Assistência Técnica e manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora.

2.4.2.2 – Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

2.4.3 - Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul ([www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

3.2 - Para fins de acesso ao Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul os interessados deverão realizar credenciamento no Sistema de Compras através do Portal do Fornecedor RS (<https://portal dofornecedor.rs.gov.br/#/home>).

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 - **Para os itens 1,3,4,5,10,11,14,15,17,18,20 e 21** , a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.2.1 - equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.4.1 - o impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.8.1 - A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 - no caso de licitação exclusiva ou de licitação com cota/itens para ME/EPP, não poderão participar destes, empresas não possuam tal enquadramento.

3.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

4.4 - A participação na disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico. Assim, no cadastramento da proposta inicial, o proponente declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 - que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

4.4.2 - que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

4.4.3 - que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4.4.4 - que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

4.4.5 - que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

4.4.6 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.4.7 - que a licitante cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

4.4.8 - que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

4.5 - A falsidade de alguma das declarações de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9.1 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) o VALOR UNITÁRIO e TOTAL de cada item que compõem o LOTE cotado, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- b) Marca/Fabricante, e quando houver o Modelo;

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.9 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos aceitos.

5.13 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.14 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.14.1 - Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo:

**a) para os lotes com mais de um item, pelo valor global do lote, e,**

**b) para os lotes com apenas um item, pelo valor unitário do lote.**

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo 0,01 (um centavo).

6.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 - Adota-se na presente licitação o modo de disputa **ABERTO**.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.21 - Tratando-se de licitação contendo lotes, serão desclassificadas as propostas de preços cujo valor TOTAL OU UNITÁRIO DE CADA ITEM OU GLOBAL DO LOTE cotado forem superiores aos valores constantes na Planilha de Orçamento Referência (Anexo I) fornecida pela Administração Municipal e integrante do processo licitatório;**

6.22 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL E DO JULGAMENTO**

7.1 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.2.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.3 - A proposta de preços final, deverá apresentar os seguintes dados:

a) as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, que deverá atender no mínimo ao especificado no ANEXO I do Edital;

b) o VALOR UNITÁRIO e o VALOR TOTAL de cada ITEM que compõe o LOTE cotado, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;

c) o valor GLOBAL do LOTE cotado;

d) a MARCA/FABRICANTE e o MODELO (caso houver), de cada ITEM do LOTE cotado e que deverá ser igual ao cotado na proposta inicial;

e) a identificação da empresa licitante, o nome do representante da empresa, número do telefone e e-mail para contato.

f) informar agência bancária e número da conta-corrente em nome da empresa, para fins de depósitos de pagamentos.

7.3.1 - Poderão os licitantes inserirem proposta única para todos os LOTES cotados na presente licitação, não necessitando adicionarem propostas individualizadas por LOTE.

7.3.2 - A falta das indicações exigidas na letra "e" e "f", deste capítulo, não será motivo de desclassificação, podendo o pregoeiro diligenciar para sanar eventuais faltas.

7.3.3 - Na proposta de preços final, a empresa deverá efetuar a adequação desta conforme o valor final da proposta eletrônica, e os novos valores deverão ser discriminados no portal do pregão online banrisul, na aba "Valor Itens".

7.4 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.4.1 - Sistema de Cadastramento de Fornecedores Federal (SICAF), Estadual ou Municipal (caso possua acesso);

7.4.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.4.3 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.4.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4.5 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.6 - A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado da empresa vencedora o envio via sistema com sua proposta de preços final das comprovações dos itens 7.4.2 e 7.4.3.**

7.5 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 - contiver vícios insanáveis;

7.8.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.10.3 - No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, nos termos do Acórdão/TCU nº 2378/2024.

7.10.4 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DAS AMOSTRAS**

8.1 – Para os **ITENS assinalados com “SIM” na coluna AMOSTRA constante na Planilha do Anexo I do Edital, o licitante classificado em primeiro lugar no ITEM deverá apresentar, 01 (uma) AMOSTRA** do(s) produto(s) cotado(s), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (podendo ser prorrogado por até igual período), a contar da convocação do pregoeiro.

8.1.1 – Caso os licitantes cotarem marcas que estão contempladas na coluna Marcas Pré Aprovadas da planilha constante no Anexo I do Edital, não há necessidade de apresentar amostras (estão isentas de apresentar amostra para aceitação), pois as mesmas já estão pré-aprovadas pelo Município.

8.1.1.1 - Justifica-se tal medida pelo fato de que as marcas indicadas no Anexo I, já são conhecidas e cuja qualidade já é aprovada pelo Município, sendo desnecessária a reavaliação das mesmas, porém nada impede que novas marcas sejam apresentadas e estas serem avaliadas para atestar a qualidade do produto.

**8.1.2 – A apresentação da amostra PODERÁ ser dispensada pelo Pregoeiro caso este entender que a marca cotada atende as especificações e já está pré aprovada em outro ITEM.**

### **8.2. Da apresentação das amostras**

a- Em cada amostra apresentada, deverá constar as seguintes informações:

a.1- na embalagem uma etiqueta com nome da empresa

a.2- numeração do item do produto e o número da Licitação,

a.3- amostra deverá vir acompanhada dos laudos e normas exigidas de acordo com ANEXO I do Edital e o Item 6.8 do Termo de Referência - **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS**

b) Para o Lote 01 (itens 01 ao 04- quadros) poderá entregar somente uma amostra, constando na embalagem etiqueta com nome da empresa, numeração do lote e os itens de referido lote, acompanhado do número da Licitação, acompanhando do laudo da galvanização, de acordo com ANEXO I do Edital e o Item 6.8 do Termo de Referência - **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS.**

c) Para o lote 02 (itens 01 ao 05- suportes) poderá entregar somente uma amostra, constando na embalagem etiqueta com nome da empresa, numeração do lote e os itens de referido lote, acompanhado do número da Licitação, acompanhando do laudo da galvanização, de acordo com ANEXO I do Edital e o Item 6.8 do Termo de Referência - **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS.**

d) Para o lote 03 (itens 01 ao 03- abraçadeira) poderá entregar somente uma amostra, constando na embalagem etiqueta com nome da empresa, numeração do lote e os itens de referido lote, acompanhado do número da Licitação, acompanhando do laudo da galvanização, de acordo com ANEXO I do Edital e o Item 6.8 do Termo de Referência - **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS.**

e) Para o lote 13 (itens 01 ao 20- chapas) poderá entregar somente uma amostra, constando na embalagem etiqueta com nome da empresa, numeração do lote e os itens de referido lote, acompanhado do número da Licitação, acompanhando do laudo da galvanização, de acordo com ANEXO I do Edital e o Item 6.8 do Termo de Referência - **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS.**

f) Para o lote 13 (item 21) deverá ser apresentada uma amostra, constando na embalagem etiqueta com nome da empresa, numeração do lote e os itens de referido lote, acompanhado do número da Licitação, acompanhando do laudo da galvanização, de acordo com ANEXO I do Edital e o Item 6.8 do Termo de Referência - **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS.**

8.3 - As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, localizada na **Rua Ernesto Alves, 128, Centro, CEP: 96810-188, Santa Cruz do Sul/RS, fone: (51) 3690-4142**, no horário de expediente (das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h), e com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes.

**8.4 - As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do ITEM do produto de acordo com a constante no ANEXO I deste Edital, e a respectiva marca, sob pena não recebimento e não aceitação.**

8.4.1 - A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital.

8.4.2 - Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

**8.4.3 - Cabe a empresa apresentar, com a amostra, o que julgar necessário e útil para a análise, a fim de corroborar na análise e avaliação, comprovando que atende ao descritivo solicitado.**

8.5 - Os licitantes deverão apresentar as amostras mediante apresentação de um Certificado de Entrega, em duas vias, de acordo com o modelo abaixo:

| CERTIFICADO DE ENTREGA DE AMOSTRA(S)                                                                                                                                |      |         |      |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------|---------------|
| Declaramos, para os devidos fins (em atendimento ao item 8 do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026), a entrega de 01 (uma) amostra do(s) seguinte(s) produto(s): |      |         |      |               |
| ITEM                                                                                                                                                                | CÓD. | PRODUTO | UNID | MARCA/FABRIC. |
| ...                                                                                                                                                                 | ...  | ...     | ...  | ...           |
| Entregue dia ____/____/2026, por _____ (resp. entrega)                                                                                                              |      |         |      |               |
| Recebido dia ____/____/2026, por _____ (resp. recebimento)                                                                                                          |      |         |      |               |

8.6 – Os produtos serão analisados e avaliados por uma Comissão, nomeada por Portaria, especialmente designada para esse fim, a qual verificará a qualidade das amostras e o atendimento ao exigido no Edital, **ACEITANDO ou NÃO ACEITANDO** as mesmas.

8.6.1 - Critérios objetivos para a aferição da compatibilidade das amostras a serem apresentadas pelos licitantes vencedores, dependendo do produto, entre outros: embalagem, validade, aspecto, composição, conteúdo, cor, odor, textura, consistência, eficácia, qualidade.

8.6.2 – As amostras entregues serão “ACEITAS” ou “NÃO ACEITAS”, o mesmo constará no **“Relatório de Análise e Avaliação das Amostras”** que será emitido pela Comissão.

8.6.3 – O resultado da análise será devidamente justificado e constará no Certificado.

8.7 – O resultado desta análise será encaminhado a Central de Licitações do Município de Santa Cruz do Sul, sendo que o Pregoeiro disponibilizará o mesmo no portal do prego banrisul e tomará as providências cabíveis.

8.8 – Caso algum LOTE tenha a amostra NÃO ACEITA, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, **será desclassificado**, neste caso será convocado o 2º (segundo) colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

**8.9 – As Amostras não serão devolvidas, pois passarão por processo de análise e avaliação prática e técnica (poderão ser abertos, manuseados, utilizados, receber cortes, secções, vincos, se necessário), pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras para verificação de sua qualidade e o atendimento às características solicitadas, bem como servindo de parâmetro para comparação com os produtos entregues.**

8.10 – Da publicização do Laudo de Análise e Avaliação das Amostras, caberá recurso, nos mesmos prazos e condições dispostos no item 11 deste edital.

8.11 – Mediante solicitação da empresa no momento da entrega das amostras para o responsável pelo recebimento, a análise das amostras poderá ser acompanhada pela empresa.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 – Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar no item, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, que envie seus documentos de habilitação.

9.1.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.2 – Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

### 9.2.1 – Habilitação Jurídica:

**a) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**c) Sociedade empresária limitada – LTDA.:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**g) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.1.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.1.2 - Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### **9.2.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c.1) Para o caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, que não possua inscrição junto ao FGTS, deverá ser apresentada declaração do mesmo com a indicação de que não possui funcionários, estando assim dispensado de tal inscrição.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente;

f) Prova de regularidade do proponente com a Fazenda do Município de Santa Cruz do Sul/RS, abrangendo todos os tributos de competência do Município, nos termos do art. 224 da Lei Complementar nº 887/22 (Código Tributário Municipal) c/c §4º do artigo 91 da Lei 14.133/21 (<https://www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/certidao-negativa-para-empresas> );

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente;

### 9.2.3 - Qualificação Técnica

**a) No mínimo 01(um) ATESTADO/DECLARAÇÃO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato;**

b) A vencedora do LOTE 08 ITEM 05, deverá apresentar Licença de Operação válida para Coleta, Transporte e Destinação de resíduo Classe 01 (embalagens vazias de cola), licenciado junto ao FEPAM ou outro órgão equivalente.

9.3 - Se a empresa licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da matriz, o que deverá ser observado até o final da execução contratual, inclusive por ocasião dos pagamentos.

9.4 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6 - Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública (Ex. SICAF ou Cadastro Estadual ou Municipal), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1 - Se algum(ns) documento(s) estiver(em) vencido(s), poderá(ão) ser apresentado(s) junto com o referido certificado.

9.8 - Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, dentro de seu período de validade.

9.8.1 - Considerar-se-ão válidos documentos emitidos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Central de Licitações desta Administração, ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

9.8.2 - Os documentos emitidos eletronicamente terão sua validade/autenticidade verificada pela internet, e os demais deverão ser encaminhados com autenticação/reconhecimento de firma digital ou por meio idôneo que permita a verificação por parte do pregoeiro.

9.8.3 - Serão aceitos documentos digitalizados com assinatura original, bem como documentos assinados digitalmente, sendo que em caso de dúvidas o Pregoeiro poderá realizar diligência para confirmação da autenticidade e validade do documento.

9.8.4 – A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.5 – Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, o Pregoeiros PODERÁ solicitar o envio dos documentos originais e/ou suas devidas cópias autenticadas.

9.9 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.10 - Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.12.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (documento preexistente); e

9.12.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.2 - A ata de registro de preços será encaminhada via e-mail e poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.2.1 - conforme o caso, poderá a empresa ser convocada para assinatura da Ata, na Central de Licitações do Município, localizada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal - 1º andar), Universitário, CEP: 96.815-713, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br) fone: (51) 3120-4200, no horário de expediente.

10.3 - Será formalizada uma Ata de Registro de Preços individualizadas por licitante vencedor, constando todos os itens ganhos, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, marca(s) cotada(s), preços registrados e demais condições.

10.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar o próximo colocado, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

10.7 - As regras referentes ao Registro de Preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo III).

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.1 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal do Pregão Online Banrisul, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação ou registro, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5 - quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) prestado(s);

12.1.6 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.1.7 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.8 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ata de registro de preços;

12.1.9 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.10 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.11 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.12 - dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.13 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.5, a multa será de 5% do valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.6 a multa será de 0,5% por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.4.3 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.7 a 12.1.13, a multa será de 10% do valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1 a 12.1.6, 12.1.11 e 12.1.12, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.7 a 12.1.10, 12.1.13, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.6, 12.1.11 e 12.1.12 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente no Portal de Compras do Pregão Online Banrisul ([www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

14.1 - O objeto deste registro de preços poderá ser requisitado pela seguinte Secretarias/Órgãos, conforme sua(s) respectiva(s) dotação(ões) orçamentária(s), informada(s) por ocasião da expedição da(s) nota(s) de empenho(s):

| SECRETARIA / ÓRGÃOS MUNICIPAIS               | SIGLA | Nº PEDIDO |
|----------------------------------------------|-------|-----------|
| Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito | SEST  | 2026/637  |

14.2 – Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Santa Cruz do Sul e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

14.3 – Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.4 – No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizadas a fazer seu uso.

14.5 – Não havendo a reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, não haverá possibilidade de adesão por parte das Secretarias que não participaram inicialmente do registro ou por entidades municipais.

## 15. DO CANCELAMENTO E DOS PREÇOS

15.1 – A Ata ou contrato será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou do contrato, sem motivo justificado;

15.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, ou o preço do contrato; ou

15.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

15.2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços ou do contrato, vedadas contratações derivadas da ata ou contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3 - O cancelamento nas hipóteses previstas no item 15.1.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 - O cancelamento poderá ser realizado pelo gerenciador ou órgão requisitante, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.4.1 - Por razão de interesse público;

15.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado ou pactuado.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial, para a execução do objeto desta licitação.

## **17. DO REAJUSTE, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

17.1 - Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

17.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

17.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17.2 - Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, a requerente deverá comprovar documentalmente o desequilíbrio contratual. Para que possa ser autorizado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da futura contratada, esta deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custos, a composição do novo preço, indicando os fatos imprevisíveis. Na ocorrência de fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, deverá apresentar documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao presente contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Município poderá adotar, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais especializados, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do presente termo. Não serão reconhecidos pedidos desacompanhados dos documentos constantes do edital.

17.2.1 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

17.2.2 - Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município, fica a empresa obrigada ao cumprimento do objeto contratado nas condições pactuadas antes do início da análise do pedido, mas caso ocorra inadimplemento, caracterizará inexecução parcial do termo de contrato/ata de registro de preços, implicando na aplicação de sanção prevista no edital e no termo de contrato/ata de registro de preços. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações dos atos/fatos aludidos no pedido. O lapso de tempo, para a concessão do reequilíbrio, será contado a partir do protocolo da solicitação do interessado. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo.

17.2.3 - Pedidos de reequilíbrio de preços desacompanhados dos documentos constantes do edital não serão analisados.

17.2.4 - Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo a sua utilização para corrigir distorções da equação econômico-financeira do

contrato/ata de registro de preços que sejam decorrentes de preços propostos durante a licitação ou por fatores previstos no reajustamento (inflação).

17.2.5 – O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser protocolado:

a) para os Termos de Contrato, na Procuradoria-Geral do Município, sendo que a análise será de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO dos serviços ou responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária do Município, que emitirá parecer técnico e o devolverá, acompanhado dos demais documentos, à Procuradoria-Geral, para a formalização do aditamento contratual, se for o caso.

b) para os casos de Atas de Registro de Preços, junto a Central de Licitações.

17.3 - Decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e havendo prorrogação da(o) mesma(o), será concedido reajuste, adotando-se a variação no período do IPCA, ou outro índice econômico que vier a substituí-lo.

## **18. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

18.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

18.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas., neste caso o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

18.4 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

18.5 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

18.6 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

19.1 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

19.2 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

19.3 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado pela Secretaria Requisitante, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

19.4 - A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

19.5 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

19.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

**19.7 - Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, ANVISA/MS e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.**

19.8 - A critério do Município, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos produtos ou suprimentos, para fins de comprovação de aquisição dos mesmos de distribuidor(es) oficial(ais).

## 20. DOS EMPENHOS

20.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

20.2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

20.3 - Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

## 21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será efetuado **à vista, em até 10 (dez) dias úteis** após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

21.2 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome da empresa licitante, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

21.3 - Para pagamento, a Empresa deverá apresentar junto ao(s) Núcleo(s) Administrativo(s) da(s) Secretaria(s) requisitante(s), a nota fiscal e/ou fatura do(s) produtos entregue(s) de

acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Sul e conter o número do correspondente empenho.

21.4 – Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços e como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a Empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

21.4.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

21.4.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

21.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul;

21.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

21.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Débitos Trabalhistas.

21.5 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do Município, desde que entregues(s) o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

21.6 – Para fins de pagamento, nas contratações de bens e na prestação de serviços, o município fará a devida retenção do imposto de renda estabelecido na IN 1.234/2012, e regulamentado através do Decreto Municipal 11.324 de 07 de julho de 2022.

## **22 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

22.1 – O Município se obriga a efetuar o pagamento, em conformidade com o disposto no item 21 (Das Condições de Pagamento), deste edital.

22.2 – A Secretaria Municipal de Fazenda será a Gestora da Ata de Registro de Preços, sendo o Fiscal o servidor da Secretaria Requisitante que emitirá o empenho ou outro indicado pela mesma.

## **23 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

23.1 – Serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

23.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade e em conformidade com o disposto no Termo de referência, Anexo II deste edital.

23.3 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a seu cargo a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram.

23.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

22.5 - Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

23.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s).

22.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade, ou conforme disposto no termo contratual ou Termo de Referência.

## **24. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou das informações constantes no Pregão Online Banrisul, prevalecerá as deste Edital, podendo os equívocos serem sanados através de Esclarecimento.

25.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site do Município: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) (aba "licitações" item "consultar licitações") e no Portal do Pregao Online Banrisul: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

25.11 - Endereço e contatos da Central de Licitações: Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal - 1º andar), Universitário, CEP: 96.815-713, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br) fone: (51) 3120.4200. Horário de Expediente: das 08h às 16h.

25.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

25.13 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Itens, Especificações e Quantitativos e Orçamento referência;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Santa Cruz do Sul, 13 de março de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

1. Os **LOTES 1,3,4,5,10,11,14,15,17,18,20 E 21** serão de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**.

2. Havendo diferença entre a especificação técnica do Edital e do CATMAT/CATSER prevalecerá a especificação do Edital.

3. Para os ITENS assinalados com "SIM" na coluna AMOSTRA, o licitante classificado em primeiro lugar no ITEM deverá apresentar, 01 (uma) AMOSTRA do produto cotado, conforme prazos e condições descritos no ITEM 8 do edital.

3.1 Caso os licitantes cotarem marcas que estão contempladas na coluna Marcas Pré Aprovadas, não há necessidade de apresentar amostras (estão isentas de apresentar amostra para aceitação), pois as mesmas já estão pré-aprovadas pelo Município.

| Lote | ITEM | CÓD GRP | CATMAT / CATSER | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | QTD | AMOSTRA (Sim/Não) | MARCAS PRÉ APROVADAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------|---------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------------------|----------------------|----------------|---------------|
| 1    | 1    | 57769   | 00578           | Quadro de fixação para placa, com quatro abraçadeiras, fabricado em cantoneira 1.1/4 x 1/8. Com dimensões de 1300 x 550mm. Com furações de 10mm sequenciais, nas travessas horizontais e verticais, com intervalo de 300mm entre os furos, e quatro suportes com parafuso 5/16 x 2.1/2", para encaixe em tubo redondo de 2", sendo dois instalados na travessa superior e dois na travessa inferior, ambos a 200mm da borda externa do quadro. Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Conforme anexo. | un   | 50  | Sim               |                      | R\$ 402,90     | R\$ 20.145,00 |
|      | 2    | 57770   | 00548           | Quadro de fixação para placa, com quatro abraçadeiras, fabricado em cantoneira 1.1/4 x 1/8. Com dimensões de 1800 x 300mm. Com furações de 10mm sequenciais, nas travessas horizontais e verticais, com intervalo de 300mm entre os furos, e quatro suportes com parafuso 5/16 x 2.1/2", para encaixe em tubo redondo de 2", sendo dois instalados na travessa superior e dois na travessa inferior, ambos a 200mm da borda externa do quadro. Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT                                                                                                                                                       | un   | 50  | Sim               |                      | R\$ 346,50     | R\$ 17.325,00 |



VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                       |    |     |  |            |              |
|---|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|------------|--------------|
|   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Conforme anexo. |    |     |  |            |              |
| 3 | 61600 | 00548 | Quadro de fixação para placa, com quatro abraçadeiras, fabricado em cantoneira 1.1/4 x 1/8. Com dimensões de 2300 x 1000mm. Com furações de 10mm sequenciais, nas travessas horizontais e verticais, com intervalo de 300mm entre os furos, e quatro suportes com parafuso 5/16 x 2.1/2", para encaixe em tubo redondo de 2", sendo dois instalados na travessa superior e dois na travessa inferior, ambos a 200mm da borda externa do quadro. O material hdeverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Conforme anexo. | un                                                                                                                                                    | 20 | Sim |  | R\$ 146,90 | R\$ 2.938,00 |
| 4 | 56391 | 00548 | Quadro de fixação para placa, fabricado em cantoneira 1.1/4 x 1/8, galvanizada, com dimensões de 1800 x 800mm. Com furações de 10mm sequenciais, nas travessas horizontais e verticais, com intervalo de 300mm entre os furos, e quatro suportes com parafuso 5/16 x 2.1/2", para encaixe em tubo redondo de 2", sendo dois instalados na travessa superior e dois na travessa inferior, ambos a 200mm da borda externa do quadro. O material deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Ver anexo.                    | un                                                                                                                                                    | 50 | Sim |  | R\$ 102,00 | R\$ 5.100,00 |



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

| VALOR TOTAL DO LOTE 1 |   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |     | R\$ 45.508,00 |               |
|-----------------------|---|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|---------------|---------------|
| 2                     | 1 | 59087 | 13058 | Suporte para instalação de placa de sinalização. Suporte para placas de sinalização, fabricado em tubo de aço de diâmetro 2" polegadas, espessura de 3mm e 2,00metros de comprimento, sem emendas. O suporte deverá conter dois furos de 12mm de diâmetro na parte superior para fixação da placa, com distância de 50,5cm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 5cm. Na base, deverá conter duas aletas de aço soldadas para melhor fixação da haste ao solo. A parte superior do tubo deve ter tampa soldada para evitar infiltração da água. O poste deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação (interna e externamente) garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT NBR 5580; ABNT NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Conforme anexo. | un | 200 | Sim | R\$ 278,90    | R\$ 55.780,00 |
|                       | 2 | 59101 | 13058 | Suporte para instalação de placa de sinalização. Suporte para placas de sinalização, fabricado em tubo de aço de diâmetro 2" polegadas, espessura de 3mm e 2,00metros de comprimento, sem emendas. O suporte deverá conter dois furos de 12mm de diâmetro na parte superior para fixação da placa, com distância de 50,5cm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 5cm. Na base, deverá conter duas aletas de aço soldadas para melhor fixação da haste ao solo. A parte superior do tubo deve ter tampa soldada para evitar infiltração da água. O poste deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação (interna e externamente) garantindo a uniformidade da galvanização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un | 150 | Sim | R\$ 278,90    | R\$ 41.835,00 |



VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |     |  |            |                |
|---|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|--|------------|----------------|
|   |       |       | completa da peça. Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT NBR 5580; ABNT NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Conforme anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |     |  |            |                |
| 3 | 59088 | 13058 | Suporte para instalação de placa de sinalização de logradouros. Suporte Fabricado em tubo de aço de diâmetro 2” polegadas, espessura de 2mm e 3,00metros de comprimento, sem emendas. O suporte não deve conter furos. Na base, deverá conter duas aletas de aço soldadas para melhor fixação da haste ao solo. A parte superior do tubo deve ter tampa soldada para evitar infiltração da água. O poste deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação (interna e externamente), garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT NBR 5580; ABNT NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Conforme anexo. | un | 400 | Sim |  | R\$ 418,00 | R\$ 167.200,00 |
| 4 | 56392 | 13058 | Suporte para instalação de placa de sinalização. Suporte para placas de sinalização, fabricado em tubo de aço de diâmetro 2” polegadas, espessura de 3mm e 3,00metros de comprimento, sem emendas. O suporte deverá conter dois furos de 12mm de diâmetro na parte superior para fixação da placa, com distância de 50,5cm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 5cm. Na base, deverá conter duas aletas de aço soldadas para melhor fixação da haste ao solo. O poste deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. O material deverá receber galvanização por processo de                                                                                                                                                                               | un | 400 |     |  | R\$ 418,00 | R\$ 167.200,00 |



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|                    |   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |     |  |                |               |
|--------------------|---|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|--|----------------|---------------|
|                    |   |       |       | imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização. Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Ver anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |     |  |                |               |
|                    | 5 | 56394 | 13058 | Suporte para instalação de placa de sinalização. Suporte para placas de sinalização, fabricado em tubo de aço de diâmetro 2" polegadas, espessura de 3mm e 3,50metros de comprimento, sem emendas. O suporte deverá conter dois furos de 12mm de diâmetro na parte superior para fixação da placa, com distância de 72,5cm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 5cm. Na base, deverá conter duas aletas de aço soldadas para melhor fixação da haste ao solo. O poste deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização completa da peça. O material deverá receber galvanização por processo de imersão à quente após todas as etapas de fabricação, garantindo a uniformidade da galvanização. Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Ver anexo. | un | 150 |     |  | R\$ 488,00     | R\$ 73.200,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 2 |   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |     |     |  | R\$ 505.215,00 |               |
| 3                  | 1 | 61601 | 00578 | Abraçadeira com 90 cm de comprimento, barra chata para fixação de chapa de sinalização de trânsito, com furos de 12mm e 72,5cm de distanciamento. Fabricado em aço galvanizado a fogo 1.1/4 x 3/16. Para fixação em postes de 2 a 2 1/2". Com parafusos sextavados 4 unidades 5/16 x 1.1/4, com arruelas e porcas. Garantia: Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un | 150 | Sim |  | R\$ 33,45      | R\$ 5.017,50  |



VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|                    |   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |     |  |               |              |
|--------------------|---|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|--|---------------|--------------|
|                    |   |       |       | NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Conforme anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |     |  |               |              |
|                    | 2 | 61602 | 00578 | Abraçadeira com 70 cm de comprimento, barra chata para fixação de chapa de sinalização de trânsito, com furos de 12mm e 50,5cm de distanciamento. Fabricado em aço galvanizado a fogo 1.1/4 x 3/16. Para fixação em postes de 2 a 2 1/2". Com parafusos sextavados 4 unidades 5/16 x 1.1/4, com arruelas e porcas. Garantia: Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Conforme anexo. | un | 150 | Sim |  | R\$ 33,34     | R\$ 5.001,00 |
|                    | 3 | 57802 | 00578 | Abraçadeira com 50 cm de comprimento, barra chata para fixação de chapa de sinalização de trânsito, com furos de 12mm e 40 cm de distanciamento. Fabricado em aço galvanizado a fogo 1.1/4 x 3/16. Para fixação em postes de 2 a 2 1/2". Com parafusos sextavados 4 unidades 5/16 x 1.1/4, com arruelas e porcas. Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Conforme anexo.            | un | 100 | Sim |  | R\$ 25,80     | R\$ 2.580,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 3 |   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |     |  | R\$ 12.598,50 |              |
| 4                  | 1 | 59090 | 00578 | Abraçadeira para fixação de placas de sinalização, composto por um conjunto de braquetes para fixação em poste de concessionária de energia elétrica, poste de semáforo ou poste de iluminação pública. Braquete de aço galvanizado, 30 x 35 x 45 mm, espessura mínima da chapa de 2 mm, para fita de 1/2" de largura, com furo centralizado na parte superior e rosca na peça para parafuso de diâmetro 5/8". Deverá acompanhar 01 (um) parafuso de aço galvanizado, cabeça sextavada 5/8"x1/4",                                                                                                                                    | un | 50  | Sim |  | R\$ 23,33     | R\$ 1.166,50 |



VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|                       |   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |     |  |               |                |
|-----------------------|---|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|--|---------------|----------------|
|                       |   |       |       | rosca grossa total e 01 (uma) arruela lisa em ferro galvanizado de diâmetro 5/8". Fita de aço inox de alta resistência mecânica a corrosiva. Espessura: 0,5 mm, Largura 1/2" (aprox. 12,70 mm). A colocação do suporte de por dois braquetes de aço galvanizado, fixados ao poste por meio de fita de aço inox e selo. Conforme anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |     |  |               |                |
| VALOR TOTAL DO LOTE 4 |   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |     |  | R\$ 1.166,50  |                |
| 5                     | 1 | 59089 | 00578 | Abraçadeira para fixação de placas de logradouros públicos. Confeccionada em tubo, espessura 2,00mm, com 10cm de comprimento e um furo central de 12mm. Para encaixe e fixação em poste de 2" com 50,80mm. Conjunto é composto por 2 chapas de 25cm de extensão, 3cm de largura e 3mm de espessura. Uma chapa soldada no tubo para encaixe no poste a outra solta. Ambas com 2 furos de 8mm com 20cm de intervalo, onde são fixadas as laterais com os nomes das ruas. Depois de cortada, furada e soldada, deve passar por processo de galvanização a fogo. Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Imagem conforme anexo.                                                                                                                                                                                            | un | 800 | Sim |  | R\$ 25,32     | R\$ 20.256,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 5 |   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |     |  | R\$ 20.256,00 |                |
| 6                     | 1 | 63551 | 08050 | Módulo em gradil com largura de 1,20 metros e altura final instalado de 1,20 metros. Deverá ter base uma altura mínima de 30cm para fixação no pavimento, totalizando uma altura final mínima de 1,50 metros. O módulo gradil será em tubo galvanizado de 3", espessura da parede de 3,35mm. Seu fechamento será em tela soldada reforçada. Com cantoneiras 1x3/16. Na base, deverá conter duas aletas de aço com 10cm e espessura de 6,35mm, soldadas para melhor fixação da haste ao solo. Os módulos deverão ser fornecidos com tratamento "e-coat" para proteção anticorrosiva, e após deverão receber pintura eletrostática epóxi na cor Amarelo 10YR7,5/14, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores "MUNSELL". E-coat é um processo de pintura industrial por imersão, à base de água, para aplicação em peças metálicas, tendo por | un | 100 | Sim |  | R\$ 1.465,00  | R\$ 146.500,00 |



VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|                       |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |          |     |  |                |                |
|-----------------------|---|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----|--|----------------|----------------|
|                       |   |       |        | finalidade principal prover à superfície pintada proteção anticorrosiva. Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo as Normas: ABNT NBR 6323; ABNT NBR 7397; ABNT NBR 7398; ABNT NBR 7399; ABNT NBR 7400. Caso venha ocorrer defeito de fabricação ou oxidação, material deverá ser substituído sem ônus ao município. Conforme anexo. |    |          |     |  |                |                |
| VALOR TOTAL DO LOTE 6 |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |          |     |  | R\$ 146.500,00 |                |
| 7                     | 1 | 59091 | 001167 | SINAL IMPRESSO DE FORMA CIRCULAR COM DUPLA TARJA – R6C, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                                                                              | un | 100      | Sim |  | R\$ 77,20      | R\$ 7.720,00   |
|                       | 2 | 33764 | 001167 | SINAL IMPRESSO R1 - TIPO III, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | un | 300      | Sim |  | R\$ 97,12      | R\$ 29.136,00  |
|                       | 3 | 17703 | 001167 | SINAL IMPRESSO DE FORMA CIRCULAR COM TARJA, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un | 150      | Sim |  | R\$ 80,20      | R\$ 12.030,00  |
|                       | 4 | 17637 | 001167 | SINAL IMPRESSO DE FORMA CIRCULAR SEM TARJA, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                                                                                          | un | 300      | Sim |  | R\$ 94,80      | R\$ 28.440,00  |
|                       | 5 | 13417 | 001167 | SINAL IMPRESSO R1 – TIPO III, conforme especificações técnicas (anexo II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | un | 50       | Não |  | R\$ 226,19     | R\$ 11.309,50  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 7 |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |          |     |  | R\$ 88.635,50  |                |
| 8                     | 1 | 59092 | 01167  | Tachão bidirecional amarelo com refletivo branco dos dois lados material em resina poliéster com estrutura metálica embutido com no mínimo dois pontos de fixação, dimensões 250 mm x 150 mm x 50 mm, deverá atender a norma ABNT NBR 15576.                                                                                                                                     | un | 500<br>0 | Sim |  | R\$ 34,80      | R\$ 174.000,00 |
|                       | 2 | 59093 | 01167  | Tachão bidirecional amarelo com refletivo amarelo dos dois lados material em resina poliéster com estrutura metálica embutido com no mínimo dois pontos de fixação, dimensões 250 mm x 150 mm x 50 mm, deverá atender a norma ABNT NBR 15576.                                                                                                                                    | un | 500<br>0 | Sim |  | R\$ 34,80      | R\$ 174.000,00 |
|                       | 3 | 59094 | 11528  | Tacha bidirecional branca, com refletivo de um lado vermelho e de outro lado branco, material a base de resina apoliester, com no mínimo um pino de fixação nas dimensões 100 x 100 x 20 aceitando uma variação de até 01 cm largura e comprimento a até 01 mm na altura, alta intensidade, deverá atender a norma ABNT NBR 14636/2021.                                          | un | 500<br>0 | Sim |  | R\$ 8,73       | R\$ 43.650,00  |
|                       | 4 | 59095 | 11528  | Tacha bidirecional da cor amarela com refletivo amarelo dos dois lados, material a base de resina apoliester, com no mínimo um pino de fixação, nas dimensões de 100 x 100 x 20, aceitando uma variação de até                                                                                                                                                                   | un | 300<br>0 | Sim |  | R\$ 8,34       | R\$ 25.020,00  |



VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|                       |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |     |  |                |                |
|-----------------------|---|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----|--|----------------|----------------|
|                       |   |       |        | 01 cm na largura e comprimento até 1mm na altura, alta intensidade, deverá atender a norma ABNT NBR 14636/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |     |  |                |                |
|                       | 5 | 63552 | 13894  | Cola para fixação de taxas, tachões e calotas, com catalisador, na embalagem deve constar a data da fabricação, validade e lote, embalagem de 01 kg ou 05kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | kg | 3000 | Sim |  | R\$ 27,97      | R\$ 83.910,00  |
|                       | 6 | 49214 | 17395  | Segregador na cor amarela, material em resina poliéster com estrutura metálica, com no mínimo dois pontos de fixação nas dimensões 460 mm x 160mm x 100mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | un | 1000 | Sim |  | R\$ 130,33     | R\$ 130.330,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 8 |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |     |  | R\$ 630.910,00 |                |
| 9                     | 1 | 50826 | 08050  | GUIA DE DESLIZAMENTO - PERFIL "W" ABNT, DIMENSÕES: 4300 X 306 X 3MM; Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI, atendendo as normas ABNT NBR 6970; ABNT NBR 6971.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un | 80   | Não |  | R\$ 2.260,00   | R\$ 180.800,00 |
|                       | 2 | 61603 | 08050  | TERMINAL DE ANCORAGEM SIMPLES, (Tipo A) 790MMX300MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | un | 20   | Não |  | R\$ 603,59     | R\$ 12.071,80  |
|                       | 3 | 50827 | 08050  | POSTES DE SUSTENTAÇÃO C-150, DIMENSÕES DE: 150 X 75 X 25 X 4,76MM, - COMPRIMENTO=1800MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | un | 40   | Não |  | R\$ 289,00     | R\$ 11.560,00  |
|                       | 4 | 50828 | 08050  | ESPAÇADOR NAS DIMENSÕES: 200X70X200X5MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | un | 40   | Não |  | R\$ 24,19      | R\$ 967,60     |
|                       | 5 | 50829 | 08050  | CALÇO NAS DIMENSÕES 200X70X85X5MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un | 40   | Não |  | R\$ 33,24      | R\$ 1.329,60   |
|                       | 6 | 50830 | 08050  | PLAQUETAS 40MMX120MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | un | 40   | Não |  | R\$ 6,85       | R\$ 274,00     |
|                       | 7 | 50831 | 08050  | PARAFUSO M16 X 25MM COM PORCA E ARRUELA LISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | un | 800  | Não |  | R\$ 12,50      | R\$ 10.000,00  |
|                       | 8 | 50832 | 08050  | PARAFUSO M16 X 50MM COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | un | 150  | Não |  | R\$ 10,67      | R\$ 1.600,50   |
| VALOR TOTAL DO LOTE 9 |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |     |  | R\$ 218.603,50 |                |
| 10                    | 1 | 58182 | 452910 | Cilindro de sinalização viária. Nas dimensões de altura total = 105cm a 120cm, diâmetro da base ou distância entre lados paralelos = 60cm a 75cm, altura da base = 2 5cm a 27cm, diâmetro do corpo do cilindro = 40cm a 50cm, distância do topo até a primeira faixa = 3cm a 5cm, distância do topo até a última faixa = máxima 55cm, massa total 7kg a 8kg. O cilindro ser predominantemente laranja, deve ter nas áreas rebaixadas 3(três) faixas retrorrefletivas e mais 1(uma) faixa refletiva em micro esferas de vidro de granulação média/fina, todas na cor branca, autoadesivas, flexíveis e refletividade conforme películas tipo III da NBR 14644, com no mínimo 360candelas. O produto deverá atender a norma ABNT NBR | un | 200  | Sim |  | R\$ 365,63     | R\$ 73.126,00  |



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|                        |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |     |  |               |                   |
|------------------------|---|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----|--|---------------|-------------------|
|                        |   |       |        | 15692.<br>Empresa deve apresentar<br>Laudo Técnico de Instituto<br>qualificado, atendendo os<br>padrões técnicos da Norma<br>ABNT/NBR 15.692.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |          |     |  |               |                   |
| VALOR TOTAL DO LOTE 10 |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |     |  | R\$ 73.126,00 |                   |
| 11                     | 1 | 18498 | 480054 | Cavalete universal de<br>sinalização de trânsito,<br>fabricado em polietileno de alta<br>densidade semi-flexível na cor<br>laranja com proteção contra<br>raios UV. O Cavalete possui<br>110cm de altura quando<br>aberto, medindo 115x63cm<br>respectivamente altura e<br>largura quando fechado. Possui<br>painel duplo (nas duas<br>faces) com dimensões de 60 x<br>30 cm na parte superior e 60 x<br>20 cm na parte inferior, onde<br>podem ser fixadas películas<br>refletivas autoadesivas nas<br>cores desejadas de acordo com<br>a Norma ABNT 14644, a área<br>do painel é rebaixada para<br>evitar o desgaste das películas<br>refletivas. No topo possui alça<br>confeccionada na própria peça<br>para facilitar o transporte e<br>tampa que possibilita seu<br>preenchimento com areia ou<br>água para evitar o<br>deslocamento do cavalete na<br>rodovia. Peso de 7 Kg (vazio)<br>aproximadamente. Possui<br>corrente fixada entre as duas<br>faces do cavalete para delimitar<br>sua abertura. Suas duas faces<br>são vazadas entre os painéis<br>para facilitar na passagem do<br>vento pelo cavalete, evitando<br>sua queda na rodovia | un | 50       | Não |  | R\$ 345,63    | R\$<br>17.281,50  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 11 |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |     |  | R\$ 17.281,50 |                   |
| 12                     | 1 | 58136 | 249551 | Cone de sinalização fabricado<br>em material de características<br>flexíveis, ser inquebrável,<br>resistente às intempéries e ter<br>estabilidade quando exposto<br>ao calor, sem sofrer<br>deformações visualmente<br>significativas. A massa do<br>cone deve ser entre 3kg e<br>4kg. Deve ser<br>predominantemente laranja<br>com duas faixas refletivas<br>brancas flexíveis. As faixas<br>refletivas devem ter<br>refletividade conforme<br>películas tipo II da ABNT NBR<br>14644. Base composta por<br>oito sapatas distribuídas<br>uniformemente. Possuir<br>orifício para passagem de<br>correntes e fitas.<br><br>O cone deverá conter, em<br>relevo, gravado na base, de<br>forma legível, a identificação<br>da Secretaria de Segurança e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | un | 300<br>0 | Sim |  | R\$ 105,82    | R\$<br>317.460,00 |



VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|                        |    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |     |  |                |               |
|------------------------|----|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----|--|----------------|---------------|
|                        |    |       |       | Trânsito com a sigla "GMT", na letra ARIAL (letra maiúscula), tamanho 8cm de altura, conforme demonstrado na figura e descritivo.<br><br>Dimensões conforme imagem.<br><br>Empresa deve apresentar Laudo Técnico de Instituto qualificado, atendendo os padrões técnicos da Norma ABNT/NBR 15.071. |    |     |     |  |                |               |
| VALOR TOTAL DO LOTE 12 |    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |     |  | R\$ 317.460,00 |               |
| 13                     | 1  | 17645 | 04817 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, OCTOGONAL COM 250 MM DE LADO, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                         | un | 300 | Sim |  | R\$ 63,95      | R\$ 19.185,00 |
|                        | 2  | 17749 | 04817 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 400 MM x 600 MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                       | un | 200 | Sim |  | R\$ 87,43      | R\$ 17.486,00 |
|                        | 3  | 30625 | 04817 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 750 MM x 500 MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                       | un | 300 | Sim |  | R\$ 75,45      | R\$ 22.635,00 |
|                        | 4  | 33765 | 04817 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, QUADRADA COM 600 MM x 600MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                          | un | 200 | Sim |  | R\$ 71,20      | R\$ 14.420,00 |
|                        | 5  | 33766 | 04817 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, TRIANGULO COM 750 MM x 750 MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                        | un | 30  | Sim |  | R\$ 112,00     | R\$ 3.360,00  |
|                        | 6  | 33767 | 04817 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 1000 MM x 600 MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                      | un | 500 | Sim |  | R\$ 119,00     | R\$ 59.500,00 |
|                        | 7  | 33768 | 04817 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, CIRCULAR COM 600 MM DE DIÂMETRO, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                      | un | 300 | Sim |  | R\$ 65,60      | R\$ 19.680,00 |
|                        | 8  | 11794 | 04817 | Chapa de aço galvanizada nº 18, octogonal com 400mm de lado, conforme descrição em anexo                                                                                                                                                                                                           | un | 50  | Sim |  | R\$ 53,96      | R\$ 2.698,00  |
|                        | 9  | 11829 | 04817 | Chapa de aço galvanizada nº 18, circular com 1000mm de diâmetro, conforme descrição em anexo                                                                                                                                                                                                       | un | 100 | Sim |  | R\$ 198,00     | R\$ 19.800,00 |
|                        | 10 | 53605 | 04817 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, QUADRADA COM 1000 MM x 1000 MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                       | un | 100 | Sim |  | R\$ 199,50     | R\$ 19.950,00 |
|                        | 11 | 53607 | 04817 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 1200 MM x 430 MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                      | un | 50  | Sim |  | R\$ 124,20     | R\$ 6.210,00  |
|                        | 12 | 53610 | 04817 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 1500 MM x 750 MM, conforme                                                                                                                                                                                                                         | un | 100 | Sim |  | R\$ 215,78     | R\$ 21.578,00 |



VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|                        |       |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |     |                |                |               |
|------------------------|-------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----|----------------|----------------|---------------|
|                        |       |       |        | especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |      |     |                |                |               |
| 13                     | 53608 | 04817 |        | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 2000 MM x 1000 MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                            | un   | 100  | Sim |                | R\$ 308,66     | R\$ 30.866,00 |
| 14                     | 53609 | 04817 |        | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 2000 MM x 430 MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                             | un   | 50   | Sim |                | R\$ 196,50     | R\$ 9.825,00  |
| 15                     | 53611 | 04817 |        | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 2500 MM x 1200 MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                            | un   | 20   | Sim |                | R\$ 502,79     | R\$ 10.055,80 |
| 16                     | 53613 | 04817 |        | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 850 MM x 500 MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                              | un   | 100  | Sim |                | R\$ 88,87      | R\$ 8.887,00  |
| 17                     | 53612 | 04817 |        | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 900 MM x 300 MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                              | un   | 100  | Sim |                | R\$ 58,26      | R\$ 5.826,00  |
| 18                     | 53606 | 04817 |        | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, TRIANGULO COM 1000 MM x 1000 MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                             | un   | 25   | Sim |                | R\$ 185,10     | R\$ 4.627,50  |
| 19                     | 20439 | 04817 |        | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 500MM X 600MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                                | un   | 200  | Sim |                | R\$ 51,15      | R\$ 10.230,00 |
| 20                     | 23927 | 04817 |        | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 750MM X 250MM, conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                                | un   | 50   | Sim |                | R\$ 38,33      | R\$ 1.916,50  |
| 21                     | 59097 | 04817 |        | Chapa de aço galvanizado N.º 18 (1,25mm), retangular com 600mm x 250mm.conforme especificações técnicas (Anexo II)                                                                                                                                                                                                                        | un   | 800  | Sim |                | R\$ 34,38      | R\$ 27.504,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 13 |       |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |     |                | R\$ 336.059,80 |               |
| 14                     | 1     | 61604 | 223247 | Fita zebra sem adesivo – filme polietileno linear, de baixa densidade, com impressão diagonal nas cores laranja e branco sucessivamente, medidas 70 mm de largura, 200m de comprimento e espessura mínima de 0,1mm – rolo de 200m                                                                                                         | Rolo | 1500 | Sim | Telbras/ Seton | R\$ 13,30      | R\$ 19.950,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 14 |       |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |     |                | R\$ 19.950,00  |               |
| 15                     | 1     | 50209 | 338578 | Máscara de transparência, médio tack, composta por filme plástico incolor transparente, com adesivo de alta performance para a utilização em comunicação visual, para aplicação em vinil autoadesivo. Aplicação: indicada exclusivamente para uso em ambientes internos e não transfere adesivo para o vinil, mesmo após longo período de | rolo | 5    | Sim | 3M / Avery/ DM | R\$ 790,59     | R\$ 3.952,95  |



VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|                        |   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    |     |                |              |                |
|------------------------|---|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|----------------|--------------|----------------|
|                        |   |       |       | aplicação. Características técnicas: Adesão 100gf/cm 2,54/cm; tração: kgf/cm 4,1; Alongamento %:11; Espessura mm: 0,11; Tack cm:15,0 (médio); Bobina de no mínimo 50 metros; Largura mínima de 1,00 metro                                                                                                                                                                                                                  |      |    |     |                |              |                |
| VALOR TOTAL DO LOTE 15 |   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    |     |                | R\$ 3.952,95 |                |
| 16                     | 1 | 53604 | 10604 | Película não refletiva para confecção de legenda, com 1,22 metro de largura, na cor preta, em bobinas/rolo de no mínimo 20 metros, tipo IV - ABNT- NBR 14644, conforme especificações técnicas (Anexo II) rolo/bobina de 1,22 x 20m                                                                                                                                                                                        | rolo | 20 | SIM | 3M / Avery/ DM | R\$ 6.429,65 | R\$ 128.593,00 |
|                        | 2 | 53600 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor azul médio, em bobina/rolo de no mínimo 20 metros p/ placa de sinalização, conforme especificações técnicas (Anexo II) rolo/bobina 1,22 x 20m, em conformidade com a ABNT NBR 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo I como películas "grau técnico ou grau engenharia", que podem ser constituídas por microesferas de vidro ou por microprismas) | rolo | 5  | SIM | 3M / Avery/ DM | R\$ 2.962,97 | R\$ 14.814,85  |
|                        | 3 | 53598 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor verde, em rolo/bobina de no mínimo 20 metros, conforme especificações técnicas (Anexo II) = Rolo/bobina de 1,22 x 20m, em conformidade com a ABNT NBR 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo I como películas "grau técnico ou grau engenharia", que podem ser constituídas por microesferas de vidro ou por microprismas)                         | rolo | 5  | SIM | 3M / Avery/ DM | R\$ 3.344,46 | R\$ 16.722,30  |
|                        | 4 | 53599 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor amarelo ouro, em bobina/rolo de no mínimo 20 metros, conforme especificações técnicas (Anexo II) Rolo/bobina 1,22 x20m, em conformidade com a ABNT NBR 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo I como películas "grau técnico ou grau engenharia", que podem ser constituídas por microesferas de vidro ou por microprismas)                        | rolo | 5  | SIM | 3M / Avery/ DM | R\$ 2.596,33 | R\$ 12.981,65  |
|                        | 5 | 53601 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor branca, em bobinas/rolo de no mínimo 20 metros para placa de sinalização, conforme especificações técnicas (Anexo II) rolo/bobina 1,22 x 20m, em conformidade com a ABNT NBR 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo I como películas "grau técnico ou                                                                                              | rolo | 5  | SIM | 3M / Avery/ DM | R\$ 2.962,97 | R\$ 14.814,85  |



VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |     |                   |                 |                  |
|----|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|-------------------|-----------------|------------------|
|    |       |       | grau engenharia", que podem ser constituídas por microesferas de vidro ou por microprismas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |     |                   |                 |                  |
| 6  | 53602 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor laranja (placas de obras), em bobinas/rolo de no mínimo 20 metros, conforme especificações técnicas (Anexo II) rolo/bobina 1,22 x 20m, em conformidade com a ABNT NBR 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo I como películas "grau técnico ou grau engenharia", que podem ser constituídas por microesferas de vidro ou por microprismas)                        | rolo | 5  | SIM | 3M / Avery/<br>DM | R\$<br>2.957,16 | R\$<br>14.785,80 |
| 7  | 53603 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor vermelho, em bobinas/rolo de no mínimo 20 metros, conforme especificações técnicas (Anexo II) rolo/bobina 1,22 x 20m, em conformidade com a ABNT NBR 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo I como películas "grau técnico ou grau engenharia", que podem ser constituídas por microesferas de vidro ou por microprismas)                                         | rolo | 5  | SIM | 3M / Avery/<br>DM | R\$<br>2.764,73 | R\$<br>13.823,65 |
| 8  | 56428 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor branca, em bobinas/rolo de no mínimo 20 metros, conforme especificações técnicas (Anexo II) rolo/bobina 1,22 x 20m, em conformidade com a ABNT NBR 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo III como películas "alta intensidade prismática", são constituídas por microprismas não metalizadas e devem apresentar de retrorrefletividade de acordo com a tabela 3  | rolo | 12 | SIM | 3M / Avery/<br>DM | R\$<br>4.110,00 | R\$<br>49.320,00 |
| 9  | 56429 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor amarela, em bobinas/rolo de no mínimo 20 metros, conforme especificações técnicas (Anexo II) rolo/bobina 1,22 x 20m, em conformidade com a ABNT NBR 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo III como películas "alta intensidade prismática", são constituídas por microprismas não metalizadas e devem apresentar de retrorrefletividade de acordo com a tabela 3 | rolo | 10 | SIM | 3M / Avery/<br>DM | R\$<br>4.110,00 | R\$<br>41.100,00 |
| 10 | 57375 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor laranja, em bobinas/rolo de no mínimo 20 metros, conforme especificações técnicas (Anexo II) rolo/bobina 1,22 x 20m, em conformidade com a ABNT NBR                                                                                                                                                                                                                                  | rolo | 8  | SIM | 3M / Avery/<br>DM | R\$<br>4.110,00 | R\$<br>32.880,00 |



VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |   |     |                   |                 |                  |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-----|-------------------|-----------------|------------------|
|    |       |       | 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo III como películas "alta intensidade prismática", são constituídas por microprismas não metalizadas e devem apresentar de retrorrefletividade de acordo com a tabela 3                                                                                                                                                                                                            |      |   |     |                   |                 |                  |
| 11 | 57376 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor verde, em bobinas/rolo de no mínimo 20 metros , conforme especificações técnicas (Anexo II) rolo/bobina 1,22 x 20m, em conformidade com a ABNT NBR 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo III como películas "alta intensidade prismática", são constituídas por microprismas não metalizadas e devem apresentar de retrorrefletividade de acordo com a tabela 3    | rolo | 8 | SIM | 3M / Avery/<br>DM | R\$<br>4.110,00 | R\$<br>32.880,00 |
| 12 | 56432 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor vermelha, em bobinas/rolo de no mínimo 20 metros , conforme especificações técnicas (Anexo II) rolo/bobina 1,22 x 20m, em conformidade com a ABNT NBR 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo III como películas "alta intensidade prismática", são constituídas por microprismas não metalizadas e devem apresentar de retrorrefletividade de acordo com a tabela 3 | rolo | 8 | SIM | 3M / Avery/<br>DM | R\$<br>4.110,00 | R\$<br>32.880,00 |
| 13 | 57377 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor azul, em bobinas/rolo de no mínimo 20 metros , conforme especificações técnicas (Anexo II) rolo/bobina 1,22 x 20m, em conformidade com a ABNT NBR 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo III como películas "alta intensidade prismática", são constituídas por microprismas não metalizadas e devem apresentar de retrorrefletividade de acordo com a tabela 3     | rolo | 8 | SIM | 3M / Avery/<br>DM | R\$<br>4.110,00 | R\$<br>32.880,00 |
| 14 | 57378 | 10604 | Película refletiva com 1,22 metro de largura, na cor marrom, em bobinas/rolo de no mínimo 20 metros , conforme especificações técnicas (Anexo II) rolo/bobina 1,22 x 20m, em conformidade com a ABNT NBR 14644:2021 (Classifica as películas retrorreflexivas Tipo III como películas "alta intensidade prismática", são constituídas por microprismas não metalizadas e devem apresentar de                                                | rolo | 8 | SIM | 3M / Avery/<br>DM | R\$<br>4.110,00 | R\$<br>32.880,00 |



VIVER  
AQUI É  
BOM  
DEMAIS

MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

|                        |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |     |         |                  |                |
|------------------------|---|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|---------|------------------|----------------|
|                        |   |       |        | retrorefletividade de acordo com a tabela 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |     |         |                  |                |
| VALOR TOTAL DO LOTE 16 |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |     |         | R\$ 471.356,10   |                |
| 17                     | 1 | 53614 | 320136 | LUZ INTERMITENTE OU SEQUENCIAL, conforme especificações técnicas (ANEXO II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | un    | 50  | Não |         | R\$ 145,00       | R\$ 7.250,00   |
| VALOR TOTAL DO LOTE 17 |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |     |         | R\$ 7.250,00     |                |
| 18                     | 1 | 55123 | 413037 | Barreira Viária Plástica, fabricada na cor laranja com faixas refletivas na cor branca, dimensões aproximadas 60cm x 44cm x 120cm (altura, largura e comprimento) encaixe lateral do tipo macho/fêmea                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid  | 100 | Não | Telbras | R\$ 512,99       | R\$ 51.299,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 18 |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |     |         | R\$ 51.299,00    |                |
| 19                     | 1 | 61850 | 01477  | Fita elastoplástica de Alto Desempenho (laminado plástico) para sinalização viária, tipo III, cor branca norma ABNT/NBR 15.471/2016 auto adesivo, para sinalização horizontal, rolo com dimensões de 0,40 x 20 metros. Fornecedor deverá apresentar laudo de laboratório credenciado pela ABIPTI. Atendendo a Norma: ABNT/NBR 15.471. Rolo de 20 metros.                                                                                                                                                                                                                       | rolo  | 100 | Sim | 3M      | R\$ 5.373,87     | R\$ 537.387,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 19 |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |     |         | R\$ 537.387,00   |                |
| 20                     | 1 | 56396 | 2238   | Álcool isopropílico utilizado para limpeza de substratos para posterior aplicação de películas. CONDIÇÕES TÉCNICAS: Concentração (%m/m): Mínimo 99,8; Densidade 20/20°C: 0,785 - 0,787; Cor (PT-Co): Máximo 5; Acidez como ácido cético(%m/m): Máximo 0,002; Faixa de Destilação a 760mmHg (°C): 81,5 -83,0; Matéria não volátil (MG/100ml): Máximo 2; Água (%m/m): Máximo 0,10; Miscibilidade em água passa teste; Odor: Característico; Embalagem de 1 a 5 litros. O álcool isopropílico deverá vir com embalagem apropriada e rotulagem de acordo com a NBR 14725-3 / 2012. | litro | 50  | Não |         | R\$ 34,36        | R\$ 1.718,00   |
| VALOR TOTAL DO LOTE 20 |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |     |         | R\$ 1.718,00     |                |
| 21                     | 1 | 56397 | 11634  | Removedor de cola adesiva, graxas, óleo e cera, à base de solvente emulsionável. Composto com terpenos cítricos e tensoativos hidrofilicos. Monooleato de sorbitan etoxilado 20EO: 5 A 10%; D-limoleno: 10 a 20%. Embalagem com 5 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un    | 10  | Sim |         | R\$ 62,50        | R\$ 625,00     |
| VALOR TOTAL DO LOTE 21 |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |     |         | R\$ 625,00       |                |
| VALOR TOTAL DOS LOTES  |   |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |     |     |         | R\$ 3.506.858,35 |                |

## **ANEXO II -TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO GERAL**

Constitui objetivo deste Termo de Referência identificar o detalhamento do objeto a ser adquirido com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, modo de fornecimento, a estimativa da despesa e demais informações que possam fornecer elementos básicos para iniciar a contratação de bens e serviços almejados pela Administração.

### **2. UNIDADE REQUISITANTE**

2.1 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

### **3. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

3.1 A presente demanda objetiva a contratação por meio de Registro de Preços de empresa especializada para fornecimento de material e equipamentos para sinalização viária, conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos;

3.2 Os quantitativos, as condições e exigências mínimas, constam no Anexo I do presente Termo de Referência.

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

3.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT/CATSER, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens neste Termo de Referência.

3.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito- Departamento Operacional de Sinalização Viária para aquisição de material e equipamentos para sinalização viária, de acordo com as especificações constantes neste documento.

4.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir a Administração com bens essenciais à execução de suas atividades institucionais, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados.

4.3 A contratação está em conformidade com o plano anual de contratações, e foi prevista na elaboração do PCA para o ano de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 207

• Id do item no PCA: 11832 – Material para Demarcação Viária para Departamento Operacional de Trânsito

4.4 Do estudo técnico preliminar: A aquisição foi planejada com base no levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela de viabilidade da contratação.

## **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de material e equipamentos necessários para sinalização viária, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no anexo I e II deste documento, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – Departamento Operacional de Sinalização Viária.

5.2 Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, por este se configurar como procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos das aquisições, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, reduzindo, assim, o número de licitações, favorecendo a eficiência e a economicidade, dentre outras vantagens.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e equipamentos para sinalização viária, conforme as especificações/condições a seguir dispostas e em conformidade ao anexo I e II do Edital.

### **6.2 Requisitos gerais do objeto:**

a) A execução do objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando-se as legislações específicas e demais regulamentos aplicáveis.

b) Os produtos deverão ser novos (primeiro uso), em perfeito estado de conservação e uso, devidamente embalados, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado e com qualidade compatível com os padrões exigidos para a finalidade a que se destinam.

c) Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, ANVISA/MS e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

c.1) Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

d) A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço indicado pela contratante, no prazo máximo estabelecido, e em conformidade com as exigências de acondicionamento, transporte, manuseio e segurança. A contratada será responsável por qualquer substituição de item entregue com defeito, em desconformidade ou fora das especificações.

e) A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição/ serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

f) A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

### **6.3.1 DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I e item 6.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS**

a) Lote 01- item 01 até 04 – Quadro de fixação de placas

b) Lote 02 - item 01 até 05- Suportes para fixação de placas

c) Lote 03 -item 01 até 03 – Abraçadeiras

d) Lote 05 – item 01- Abraçadeira para fixação de placas de logradouros públicos

e) Lote 06 - item 01- Modulo em gradil

f) Lote 07 – item 01 até 05 – Sinais impressos

g) Lote 08 – item 01 até 04 – tachões e tachas

h) Lote 10 – item 01- Cilindro de sinalização

i) Lote 12- item 01 – Cone de sinalização

j) Lote 13 – item 01 ate 21- Chapas galvanizadas

6.3.1.1 O laudo dos lotes acima mencionados deverão obrigatoriamente atender os requisitos constantes no descritivo do material constante no anexo I do TR.

### **6.3.2 Necessidade de apresentação de amostras**

6.3.2.1 Para os **ITENS assinalados com “SIM” na coluna AMOSTRA constante na Planilha do Anexo I do presente, o licitante classificado em primeiro lugar no ITEM deverá apresentar, 01 (uma) AMOSTRA** original do(s) produto(s) cotado(s), no prazo de

até 05 (cinco) dias úteis (podendo ser prorrogado por até igual período), a contar da convocação do pregoeiro.

6.3.2.2 Caso os licitantes cotarem marcas que estão contempladas na coluna Marcas Pré Aprovadas, não há necessidade de apresentar amostras (estão isentas de apresentar amostra para aceitação), pois as mesmas já estão pré-aprovadas pelo Município.

-Justifica-se tal medida pelo fato de que as marcas indicadas, já são conhecidas e cuja qualidade já é aprovada pelo Município, sendo desnecessária a reavaliação das mesmas, porém nada impede que novas marcas sejam apresentadas e estas serem avaliadas para atestar a qualidade do produto.

### **6.3.3 Da apresentação das amostras**

a)- Em cada amostra apresentada, deverá constar as seguintes informações:

- 1- na embalagem uma etiqueta com nome da empresa
- 2- numeração do item do produto e o número da Licitação,
- 3- amostra deverá vir acompanhada dos laudos e normas exigidas de acordo com ANEXO I - **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS, constante no Anexo1 e no item 6.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS**

b)Para o Lote 01 (itens 01 ao 04- quadros) poderá entregar somente uma amostra, constando na embalagem etiqueta com nome da empresa, numeração do lote e os itens de referido lote, acompanhado do número da Licitação, acompanhando do laudo da galvanização, de acordo com ANEXO I **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS, constante no Anexo1 e no item 6.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS**

c)Para o lote 02 (itens 01 ao 05- suportes) poderá entregar somente uma amostra, constando na embalagem etiqueta com nome da empresa, numeração do lote e os itens de referido lote, acompanhado do número da Licitação, acompanhando do laudo da galvanização, de acordo com ANEXO I **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS, constante no Anexo1 e no item 6.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS**

d) Para o lote 03 (itens 01 ao 03- abraçadeira) poderá entregar somente uma amostra, constando na embalagem etiqueta com nome da empresa, numeração do lote e os itens de referido lote, acompanhado do número da Licitação, acompanhando do laudo da galvanização, de acordo com ANEXO I **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS, constante no Anexo1 e no item 6.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS**

e) Para o lote 13 (itens 01 ao 20- chapas) poderá entregar somente uma amostra, constando na embalagem etiqueta com nome da empresa, numeração do lote e os itens de referido lote, acompanhado do número da Licitação, acompanhando do laudo da galvanização, de acordo com ANEXO I **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS, constante no Anexo1 e no item 6.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS**

f) Para o lote13 (item 21) deverá ser apresentada uma amostra, constando na embalagem etiqueta com nome da empresa, numeração do lote e os itens de referido lote, acompanhado do número da Licitação, acompanhando do laudo da galvanização, de acordo com ANEXO I **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS, constante no Anexo1 e no item 6.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS**

6.3.4 A apresentação da amostra PODERÁ ser dispensada pelo Pregoeiro caso este entender que a marca cotada atende as especificações e já está pré aprovada em outro ITEM.

6.3.5 As amostras deverão ser entregues no Departamento Operacional de Sinalização Viária, localizada na Rua Ernesto Alves, 128, Santa Cruz do Sul CEP: 96.810- 188, fone: (51)3120-4052, no seguinte horário: das 08:00 às 16:00 horas, e com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes.

6.3.6 As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do ITEM do produto, e a respectiva marca, sob pena não recebimento e não aceitação.

6.3.7 A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do presente.

6.3.8 Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

6.3.9 Cabe a empresa apresentar, com a amostra, o que julgar necessário e útil para a análise, a fim de corroborar na análise e avaliação, comprovando que atende ao descritivo solicitado.

6.3.10 Os licitantes deverão apresentar as amostras mediante apresentação de um Certificado de Entrega.

6.3.11 Os produtos serão analisados e avaliados por uma Comissão, nomeada por Portaria, especialmente designada para esse fim, a qual verificará a qualidade das amostras e o atendimento ao exigido no presente, **ACEITANDO ou NÃO ACEITANDO** as mesmas.

6.3.12 Critérios objetivos para a aferição da compatibilidade das amostras a serem apresentadas pelos licitantes vencedores, dependendo do produto, entre outros: embalagem, validade, aspecto, composição, conteúdo, cor, odor, textura, consistência, eficácia, qualidade.

6.3.13 As amostras entregues serão "ACEITAS" ou "NÃO ACEITAS", o mesmo constará no **"Relatório de Análise e Avaliação das Amostras"** que será emitido pela Comissão.

6.3.14 O resultado da análise será devidamente justificado e constará no Certificado.

6.3.15 O resultado desta análise será encaminhado à Central de Licitações do Município de Santa Cruz do Sul, sendo que o Pregoeiro disponibilizará o mesmo no Portal do Pregão Banrisul e tomará as providências cabíveis.

6.3.16 Caso algum ITEM tenha a amostra NÃO ACEITA, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, **será desclassificado**, neste caso será convocado o 2º (segundo) colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

6.3.17 As Amostras não serão devolvidas, pois passarão por processo de análise e avaliação prática e técnica (poderão ser abertos, manuseados, utilizados, receber cortes, secções,

vincos, se necessário), pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras para verificação de sua qualidade e o atendimento às características solicitadas, bem como servindo de parâmetro para comparação com os produtos entregues.

6.3.18 Da publicização do Laudo de Análise e Avaliação das Amostras, caberá recurso.

6.3.19 Mediante solicitação da empresa no momento da entrega das amostras para o responsável pelo recebimento, a análise das amostras poderá ser acompanhada pela empresa.

#### **6.4 Da Qualificação Técnica da Contratada**

6.4.1 As licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:

6.4.2 No mínimo 01(um) **ATESTADO/DECLARAÇÃO** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato;

**6.4.3** A vencedora do lote 08 item 05, deverá apresentar Licença de Operação válida para Coleta, Transporte e Destinação de resíduo Classe 01 (embalagens vazias de cola), licenciado junto ao FEPAM ou outro órgão equivalente.

#### **6.5 Da Sustentabilidade:**

A execução contratual deverá atender, no que couber, às seguintes diretrizes:

6.5.1 Redução do consumo de recursos naturais, como água e energia, ao longo da cadeia de fornecimento ou na prestação dos serviços;

6.5.2 Destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, com incentivo à coleta seletiva e à logística reversa, quando aplicável;

6.5.3 Utilização de processos e tecnologias que reduzam impactos ambientais, como emissão de gases de efeito estufa, geração de resíduos perigosos ou uso de substâncias tóxicas;

6.5.4 Observância de práticas trabalhistas responsáveis, inclusão de fornecedores que adotem políticas de responsabilidade socioambiental e respeito aos direitos fundamentais dos trabalhadores;

6.5.5 Atendimento às normas técnicas e ambientais vigentes, especialmente aquelas emitidas pelos órgãos reguladores e de controle ambiental.

#### **6.6 Da Subcontratação**

a) Não será permitida a subcontratação total ou parcial, para a execução do objeto desta licitação.

#### **6.7 Do prazo de entrega e da garantia**

a) O prazo de entrega do(s) produto(s) **não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

a.1) O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

**b)** O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 12 meses, **ou conforme constante na descrição e requisitos dos mesmos (ANEXOS I e II do Edital), contados a partir do recebimento definitivo.**

b.1) A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

c) Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar pela **Assistência Técnica e manutenção** e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação.

c.1) A Assistência Técnica e manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora.

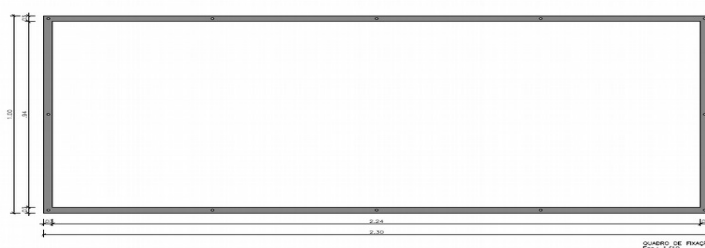
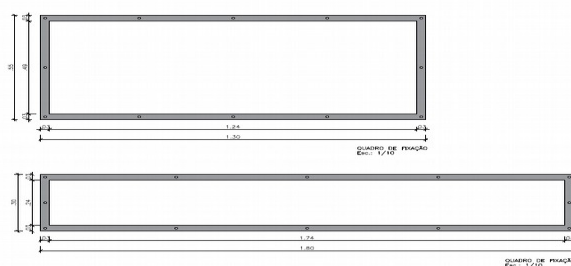
c.2) Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

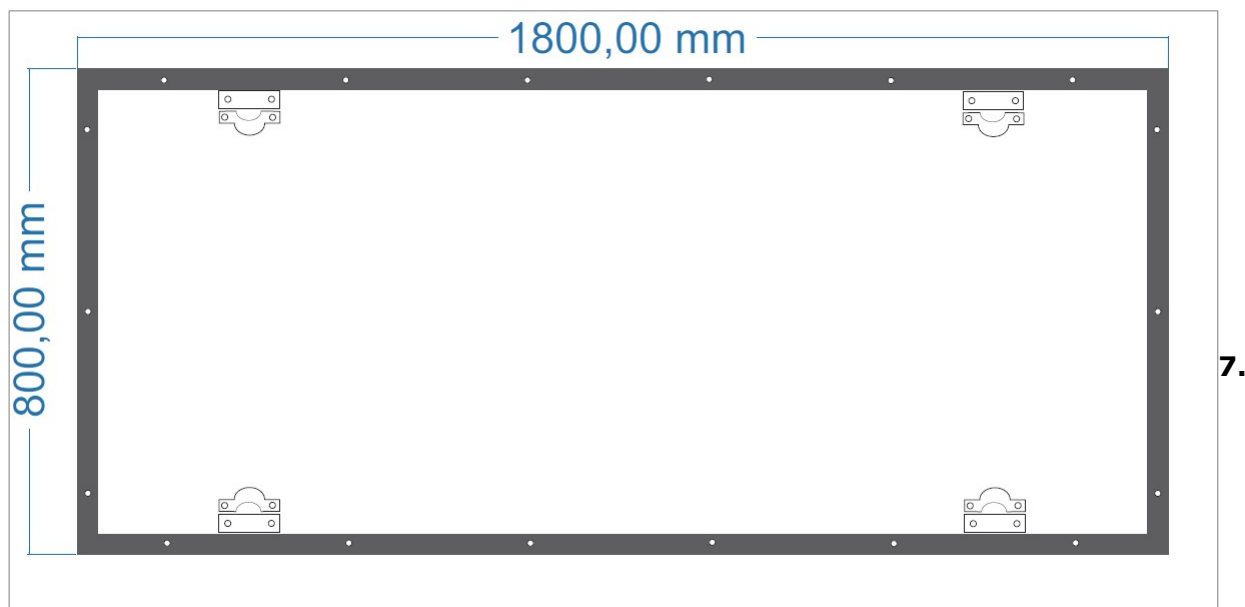
d) Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

## 6.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS MATERIAIS:

Os materiais a serem fornecidos devem atender de forma integral as informações contidas nas seguintes especificações e normas:

**Lote: 1 ITEM 1, 2, 3 e 4- QUADRO DE FIXAÇÃO PARA PLACA, FABRICADO EM CANTONEIRA 1.1/4 X 1/8, GALVANIZADA**

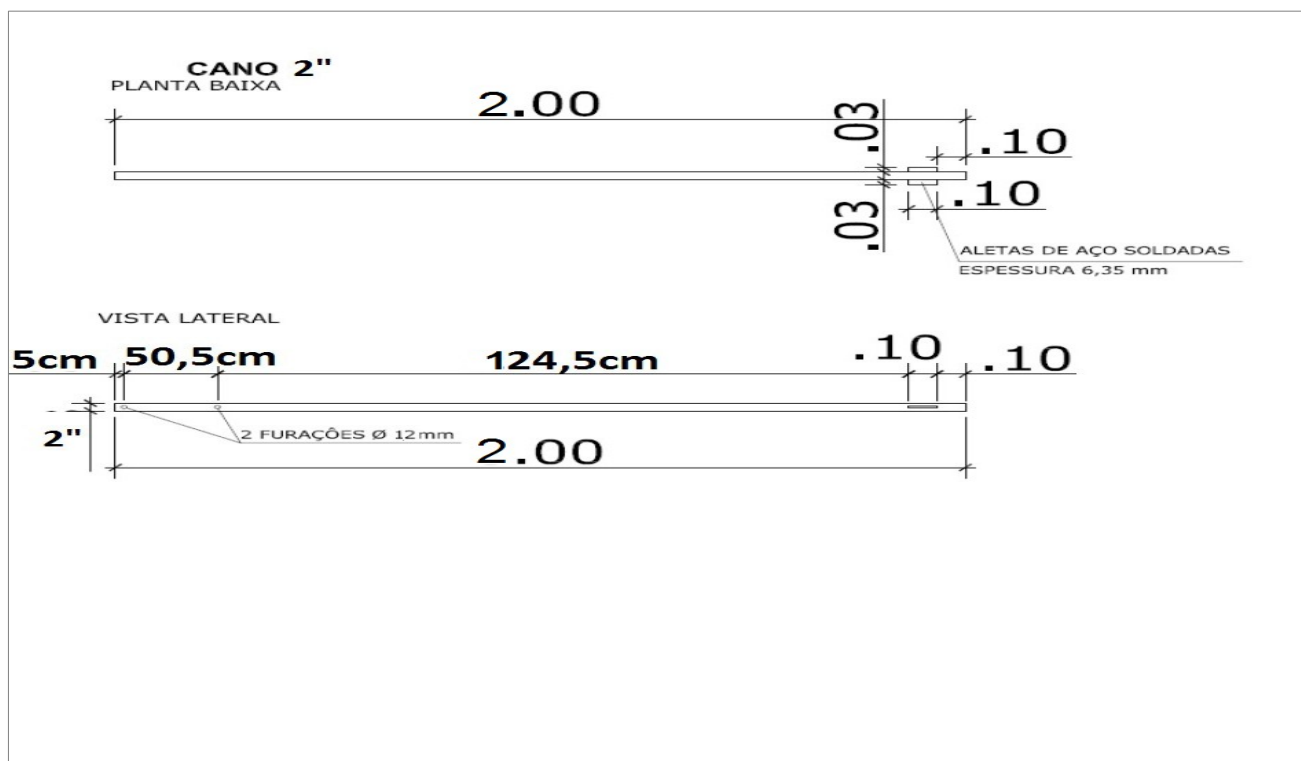




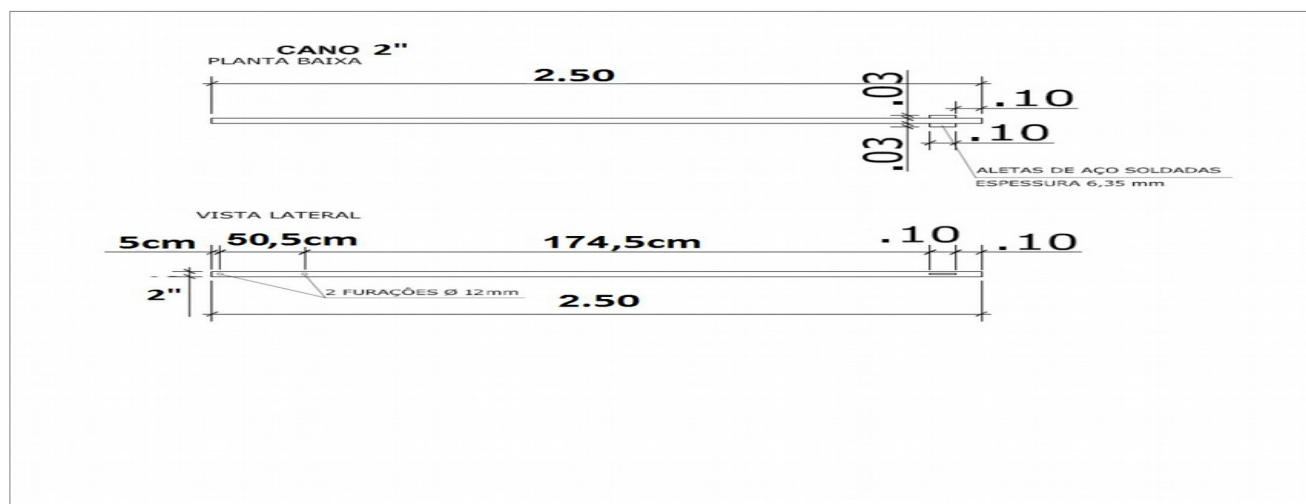
**Lote: 2 ITEM 01 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. EM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 2" POLEGADAS, ESPESSURA DE 3MM E 2,00 METROS DE COMPRIMENTO**



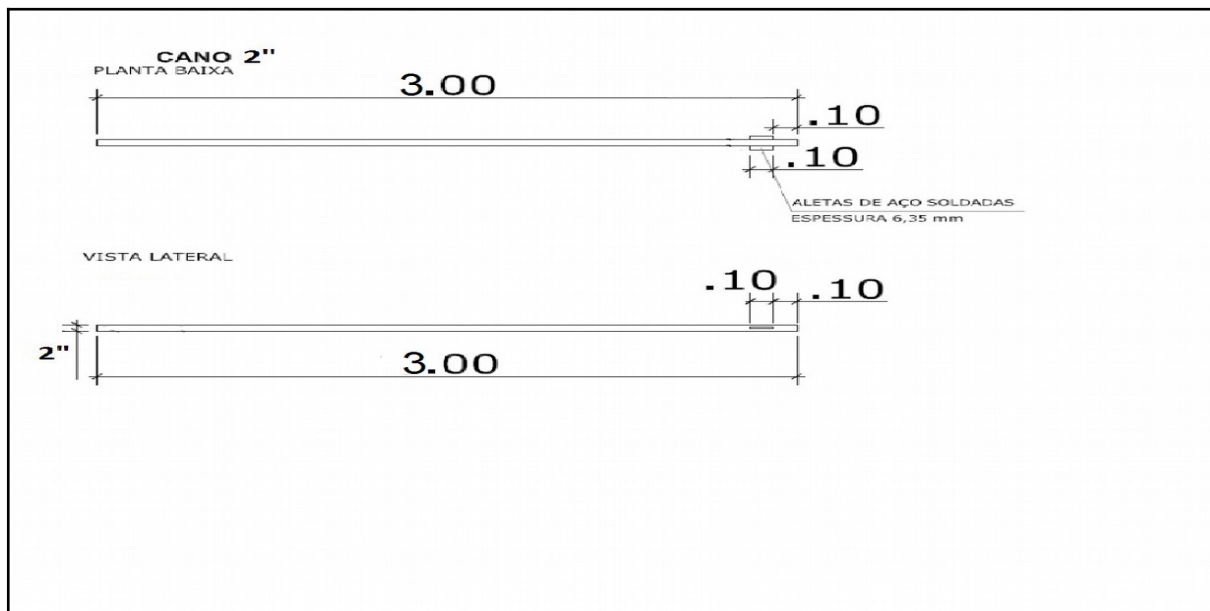
MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



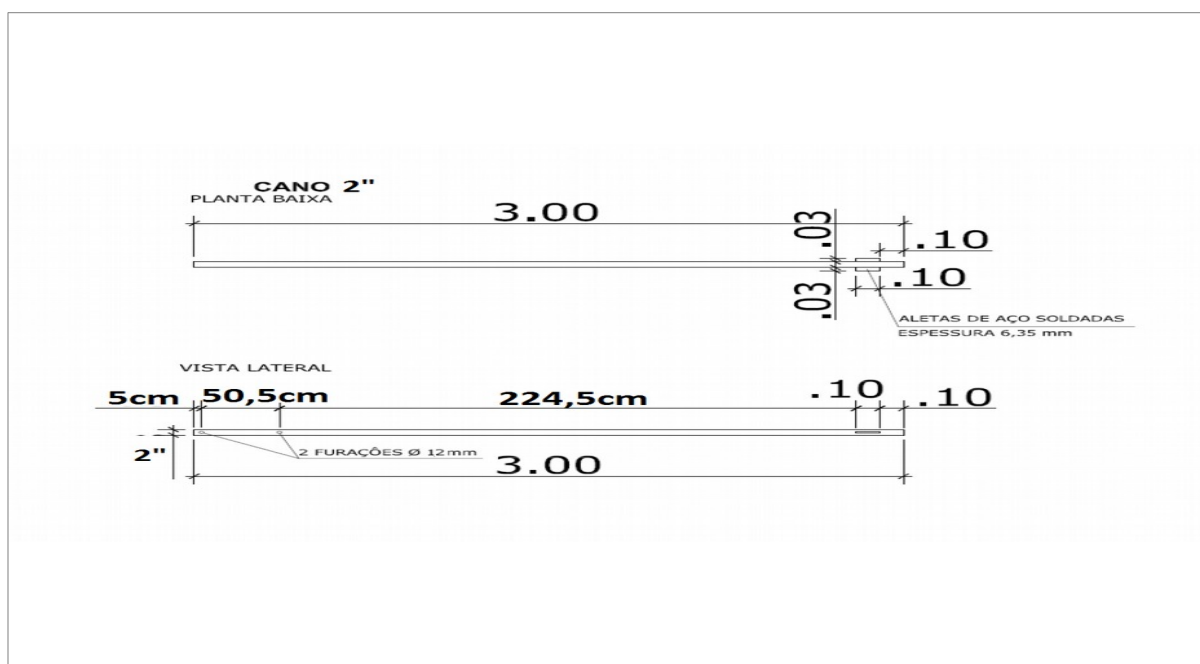
**Lote: 2 ITEM 2 - SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. EM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 2" POLEGADAS, ESPESSURA DE 3MM E 2,50 METROS DE COMPRIMENTO**



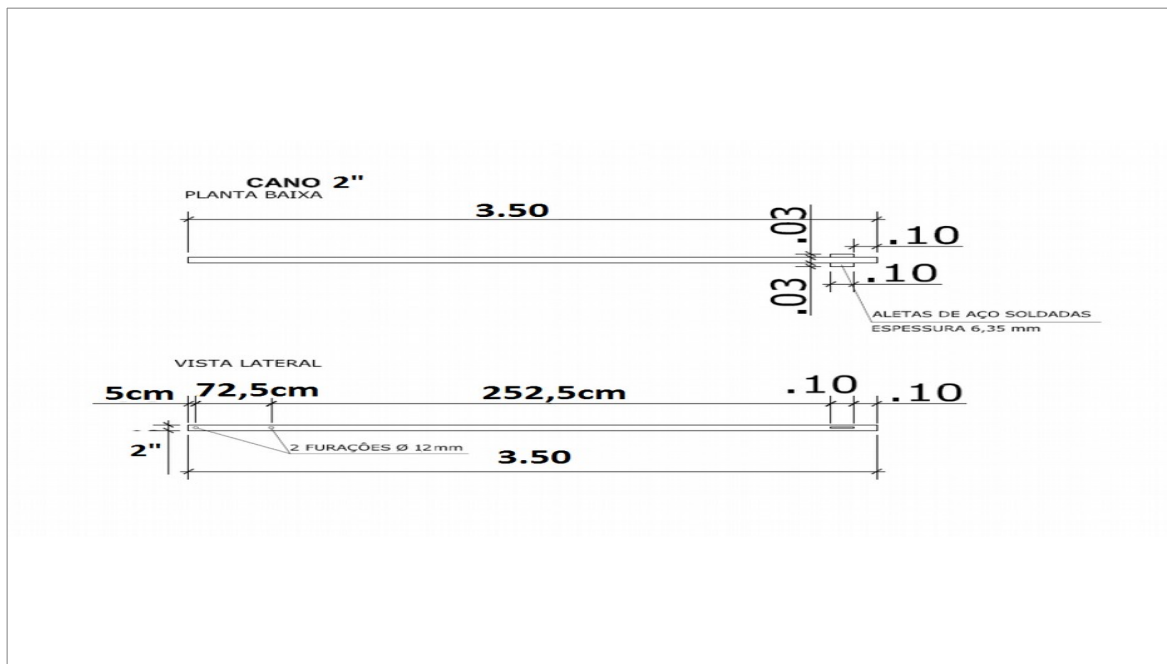
**Lote: 02 – ITEM 03 SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. EM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 2" POLEGADAS, ESPESSURA DE 2MM E 3,00 METROS DE COMPRIMENTO**



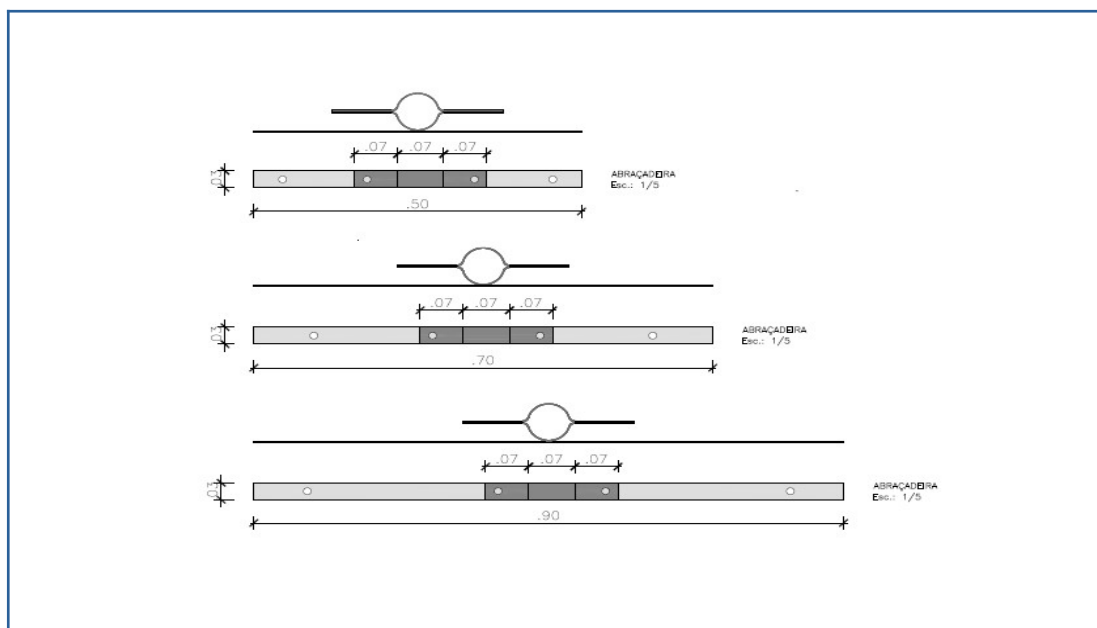
**Lote: 02 – ITEM 04 SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. EM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 2" POLEGADAS, ESPESSURA DE 3MM E 3,00 METROS DE COMPRIMENTO**



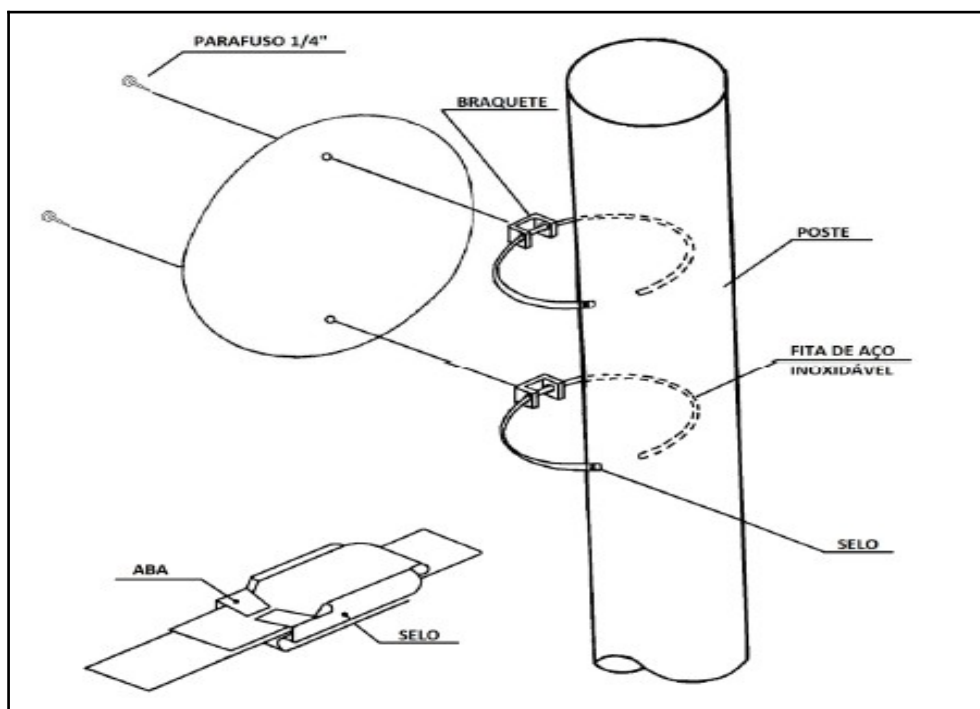
**Lote: 02 – ITEM 05 SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. EM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 2" POLEGADAS, ESPESSURA DE 3MM E 3,50 METROS DE COMPRIMENTO**



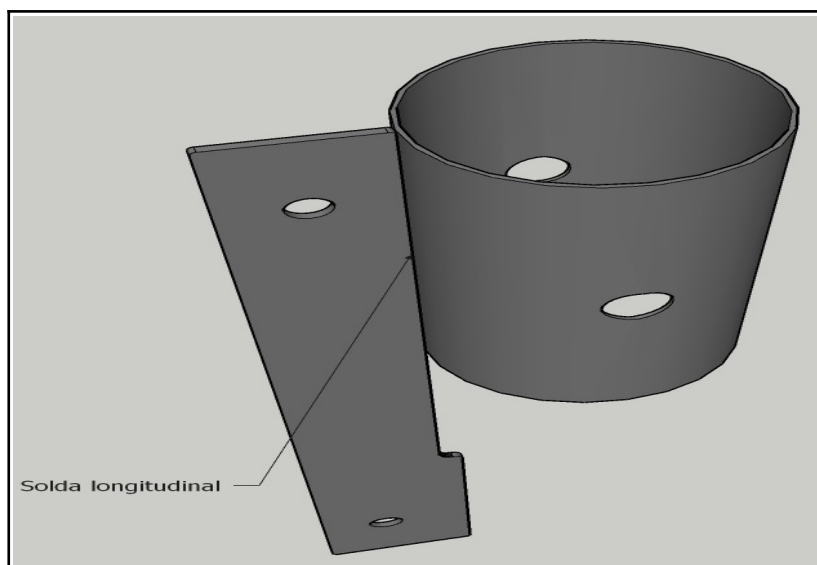
**Lotes: 3 ITENS 1,2 E 3 – ABRAÇADEIRA COM 50CM; 70CM E 90CM DE COMPRIMENTO**



**Lote 4 – ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM POSTE E LUZ**

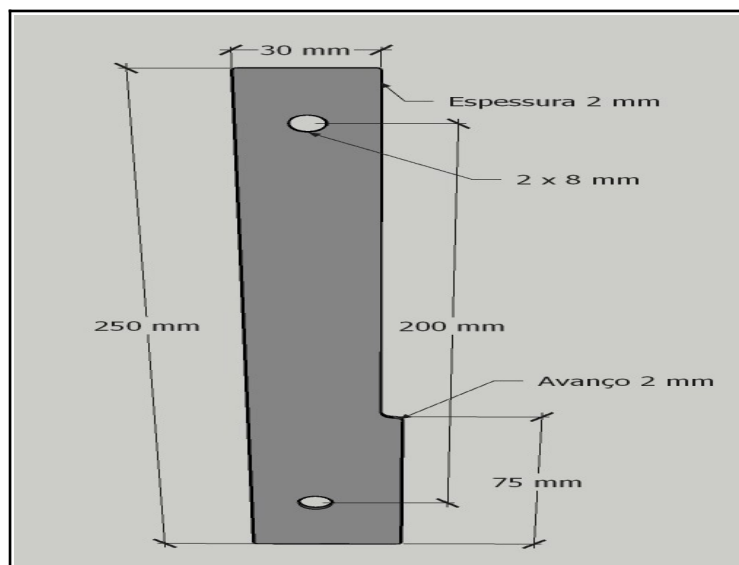


**Lote 5 – ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**

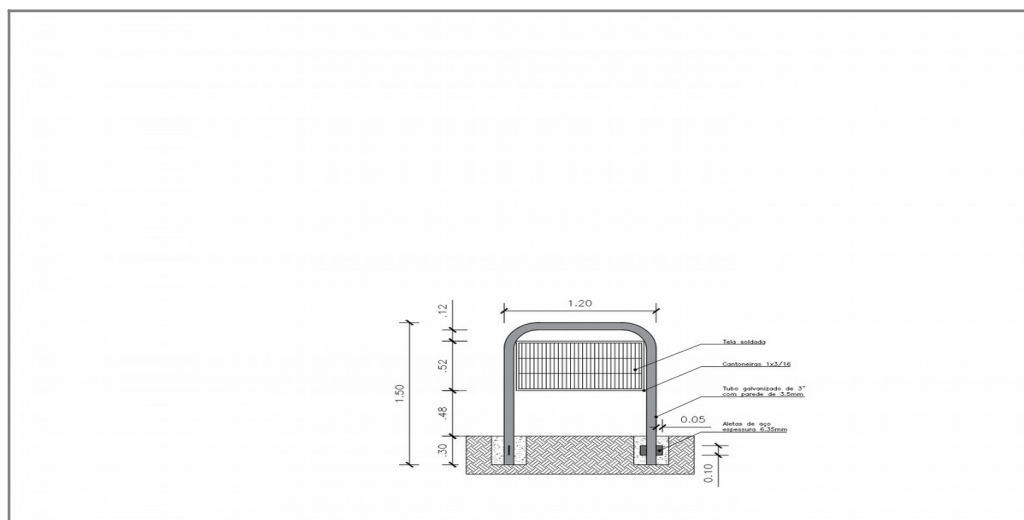




MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



**lote: 6 - MÓDULO EM GRADIL COM LARGURA DE 1,20 METROS E ALTURA FINAL INSTALADO DE 1,20 METROS.**



## **LOTE 07- ITEM 01 - SINAL IMPRESSO DE FORMA CIRCULAR COM DUPLA TARJA - R6C**

### **1 – OBJETIVO**

Especificar as características mínimas para sinal impresso de forma circular com dupla tarja de fundo branco, orla e tarja vermelha, para ser finalizado com legenda/pictograma em vinil na montagem do sinal pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Vol. 01 – CONTRAN.

### **2 – CONDIÇÕES TÉCNICAS**

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

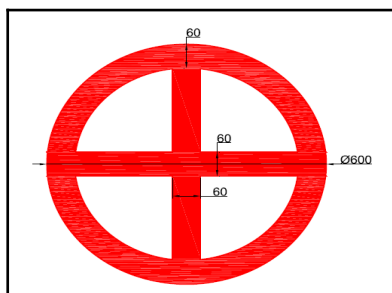
Sinal impresso em Película Refletiva Grau Técnico Prismático, que atenda os padrões mínimos do tipo IA da NBR 14644/21. GT Prismático é uma película refletiva não metalizada, com lentes micro-prismáticas recobertas por um plástico transparente e flexível, que lhe confere uma superfície lisa e plena.

As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção, projetado para aplicação à temperatura ambiente (acima de 18°). Aplicação sobre superfície de alumínio e/ou aço galvanizado.

A película refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 1da NBR 14644/21.

Obs: os sinais deverão ser embalados de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocados.

Dimensões:  
Diâmetro: 600 mm  
Orla: 60 mm  
Tarja: 60 mm



### **3 – INSPEÇÃO VISUAL**

A película deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

### **4 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica). Os lotes deverão possuir o certificado de análise do produto que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Transportes, coleta de amostra do lote no instante do recebimento do material, para análise às expensas do fornecedor.

Cabe a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

Os lotes que satisfizerem às condições das seções 2 e 3, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.

É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

A exclusivo critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

### **5 – GARANTIA**

O fornecedor deverá dar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos ao produto e, ainda, apresentar declaração de garantia do produto emitido pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a

todos os requisitos da norma NBR 14644/21.

## **LOTE07 (ITEM 02) – SINAL IMPRESSO R1 – TIPO III**

### **1 – OBJETIVO**

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de sinal impresso para placa octogonal com 250 mm de lado, modelo CTB R-1. Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Vol. 01 – CONTRAN.



### **2 – DEFINIÇÕES**

Para os efeitos destas especificações, aplicam-se as seguintes definições:

Sinal impresso em Película refletiva Alta Intensidade Prismática, que atenda os padrões mínimos do tipo III da NBR 14644/13. A película refletiva AIP é constituída por lentes prismáticas não metalizadas, gravadas em uma resina sintética transparente e selada em camada de ar por uma fina camada de resina, que confere uma superfície lisa e plana, permitindo apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção, projetado para aplicação à temperatura ambiente (acima de 18º). Aplicação sobre superfície de alumínio e/ou aço galvanizado.

A película refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes da Tabela 4 da NBR 14644/21.

Obs: Os sinais deverão ser embalados de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio bem como enquanto estiverem estocados.

### **3 – INSPEÇÃO VISUAL**

A película deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

### **4 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica). Os lotes analisados deverão possuir o certificado de análise do produto que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensado, a critério da Secretaria de Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote no instante do recebimento do material, para análise às expensas do fornecedor.

Cabe a de Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana de aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

Os lotes que satisfizerem às condições das seções 2 e 3, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.

É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do fornecimento, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

A exclusivo critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

## **5 – GARANTIA**

O fornecedor deverá dar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos ao produto e, ainda apresentar declaração de garantia do produto emitido pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos da norma NBR 14644/2021.

## **LOTE07 (ITEM 03) – SINAL IMPRESSO DE FORMA CIRCULAR COM TARJA**

### **1 – OBJETIVO**

Especificar as características mínimas para sinal impresso de forma circular com tarja de fundo branco, orla e tarja vermelha, para ser finalizado com legenda/pictograma em vinil na montagem do sinal pela Secretaria de Transportes. Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Vol. 01 – CONTRAN.

### **2 – CONDIÇÕES TÉCNICAS**

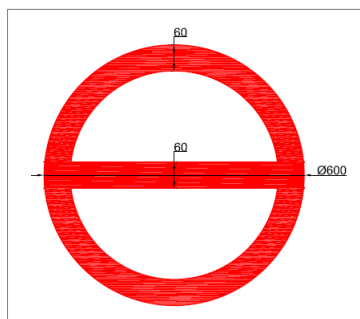
Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Sinal impresso em Película Refletiva Grau Técnico Prismático, que atenda os padrões mínimos do tipo IA da NBR 14644/21. GT Prismático é uma película refletiva não metalizada, com lentes micro-prismáticas recobertas por um plástico transparente e flexível, que lhe confere uma superfície lisa e plena.

As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção, projetado para aplicação à temperatura ambiente (acima de 18°). Aplicação sobre superfície de alumínio e/ou aço galvanizado.

A película refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 1da NBR 14644/21.

Obs: os sinais deverão ser embalados de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocados.



Dimensões:  
Diâmetro: 600 mm  
Orla: 60 mm  
Tarja: 60 mm

### **3 – INSPEÇÃO VISUAL**

A película deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

### **4 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica). Os lotes deverão possuir o certificado de análise do produto que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote no instante do recebimento do material, para análise às expensas do fornecedor.

Cabe a Secretaria aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

Os lotes que satisfizerem às condições das seções 2 e 3, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.

É imprescindível que todos os materiais acompanhem “Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido

por laboratório credenciado pela ABIPTI, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

A critério da SETSU poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

## **5 – GARANTIA**

O fornecedor deverá dar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos ao produto e, ainda, apresentar declaração de garantia do produto emitido pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos da norma NBR 14644/21

## **LOTE 07 (ITEM 04) – SINAL IMPRESSO DE FORMA CIRCULAR SEM TARJA**

### **1 – OBJETIVO**

Especificar as características mínimas para sinal impresso de forma circular sem tarja de fundo branco e orla vermelha, para ser finalizado com legenda/pictograma em vinil na montagem do sinal pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Vol. 01 – CONTRAN.

### **2 – CONDIÇÕES TÉCNICAS**

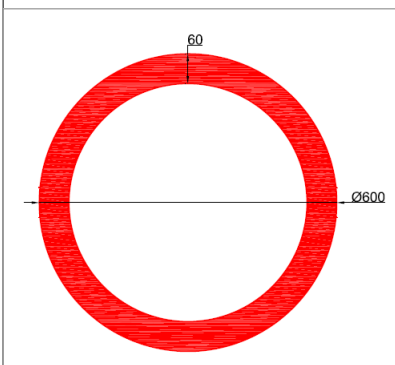
Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Sinal impresso em Película Refletiva Grau Técnico Prismático, que atenda os padrões mínimos do tipo IA da NBR 14644/21. GT Prismático é uma película refletiva não metalizada, com lentes micro-prismáticas recobertas por um plástico transparente e flexível, que lhe confere uma superfície lisa e plena.

As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção, projetado para aplicação à temperatura ambiente (acima de 18°). Aplicação sobre superfície de alumínio e/ou aço galvanizado.

A película refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes na Tabela 1 da NBR 14644/21.

Obs: os sinais deverão ser embalados de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocados.



Dimensões:  
Diâmetro: 600 mm  
Orla: 60 mm

### **3 – INSPEÇÃO VISUAL**

A película deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

### **4 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica). Os lotes deverão possuir o certificado de análise do produto que satisfaça à exigência desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria, coleta de amostra do lote no instante do recebimento do material, para análise às expensas do fornecedor.

Cabe a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

Os lotes que satisfizerem às condições das seções 2 e 3, cujas amostras foram submetidas aos ensaios

previstos neste documento, serão aceitos.

É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

A exclusivo critério da Secretaria, poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

## **5 – GARANTIA**

O fornecedor deverá dar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos ao produto e, ainda, apresentar declaração de garantia do produto emitido pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos da norma NBR 14644/21.

## **LOTE 07 (ITEM 05) – SINAL IMPRESSO R1 – TIPO III**

### **1 – OBJETIVO**

**Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de sinal impresso para placa octogonal com 400 mm de lado, modelo CTB R-1. Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito –Vol. 01 – CONTRAN.**



### **2 – DEFINIÇÕES**

Para os efeitos destas especificações, aplicam-se as seguintes definições:

Sinal impresso em Película refletiva Alta Intensidade Prismática, que atenda os padrões mínimos do tipo III da NBR 14644/21. A película refletiva AIP é constituída por lentes prismáticas não metalizadas, gravadas em uma resina sintética transparente e selada em camada de ar por uma fina camada de resina, que confere uma superfície lisa e plana, permitindo apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção, projetado para aplicação à temperatura ambiente (acima de 18°). Aplicação sobre superfície de alumínio e/ou aço galvanizado.

A película refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retrorreflexão constantes da Tabela 4 da NBR 14644/21.

Obs: Os sinais deverão ser embalados de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio bem como enquanto estiverem estocados.

### **3 – INSPEÇÃO VISUAL**

A película deve ser lisa e plana, e apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observadas à luz dos faróis de um veículo.

### **4 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados

em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica). Os lotes analisados deverão possuir o certificado de análise do produto que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensado, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote no instante do recebimento do material, para análise às expensas do fornecedor.

Cabe a Secretaria aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

Os lotes que satisfizerem às condições das seções 2 e 3, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.

É imprescindível que todos os materiais acompanhem "Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do fornecimento, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

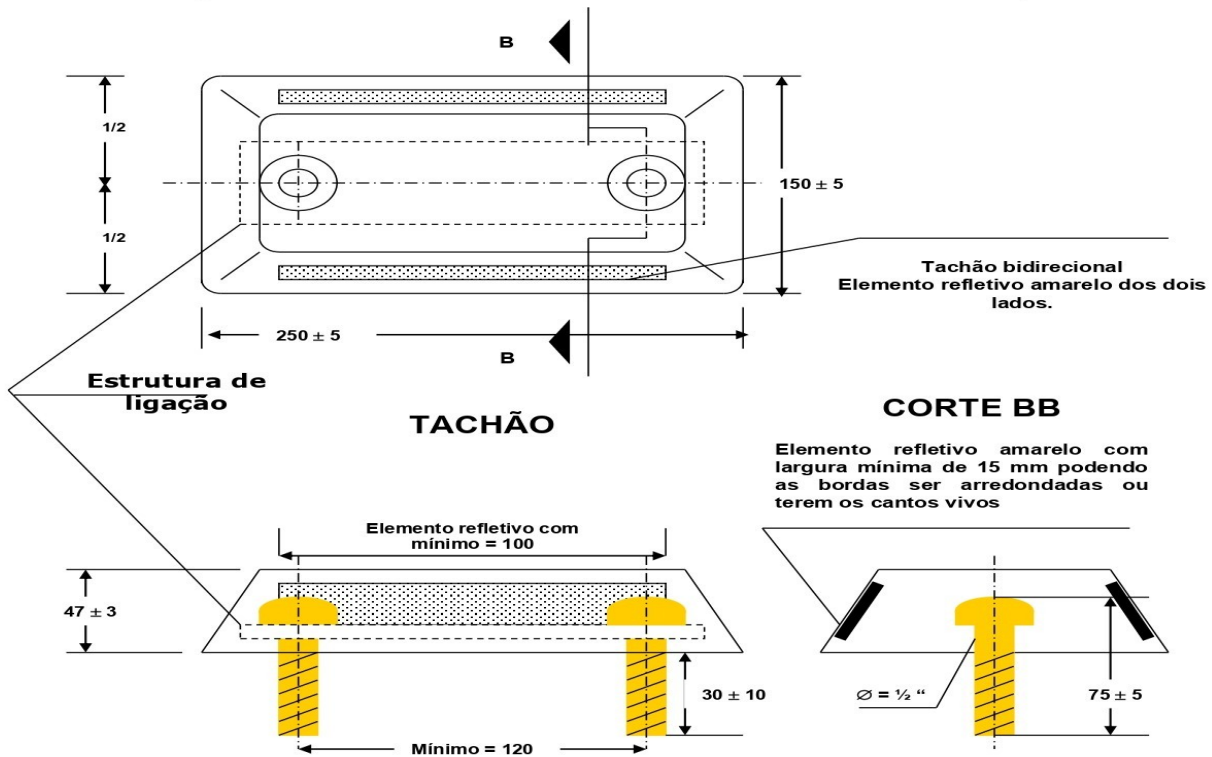
A exclusivo critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

#### **5 – GARANTIA**

O fornecedor deverá dar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos ao produto e, ainda apresentar declaração de garantia do produto emitido pelo fabricante e laudo técnico que comprove que o produto ofertado atende a todos os requisitos da norma NBR 14644/21.

**LOTE 08 – ITEM 01 E 02 TACHÃO AMARELO**

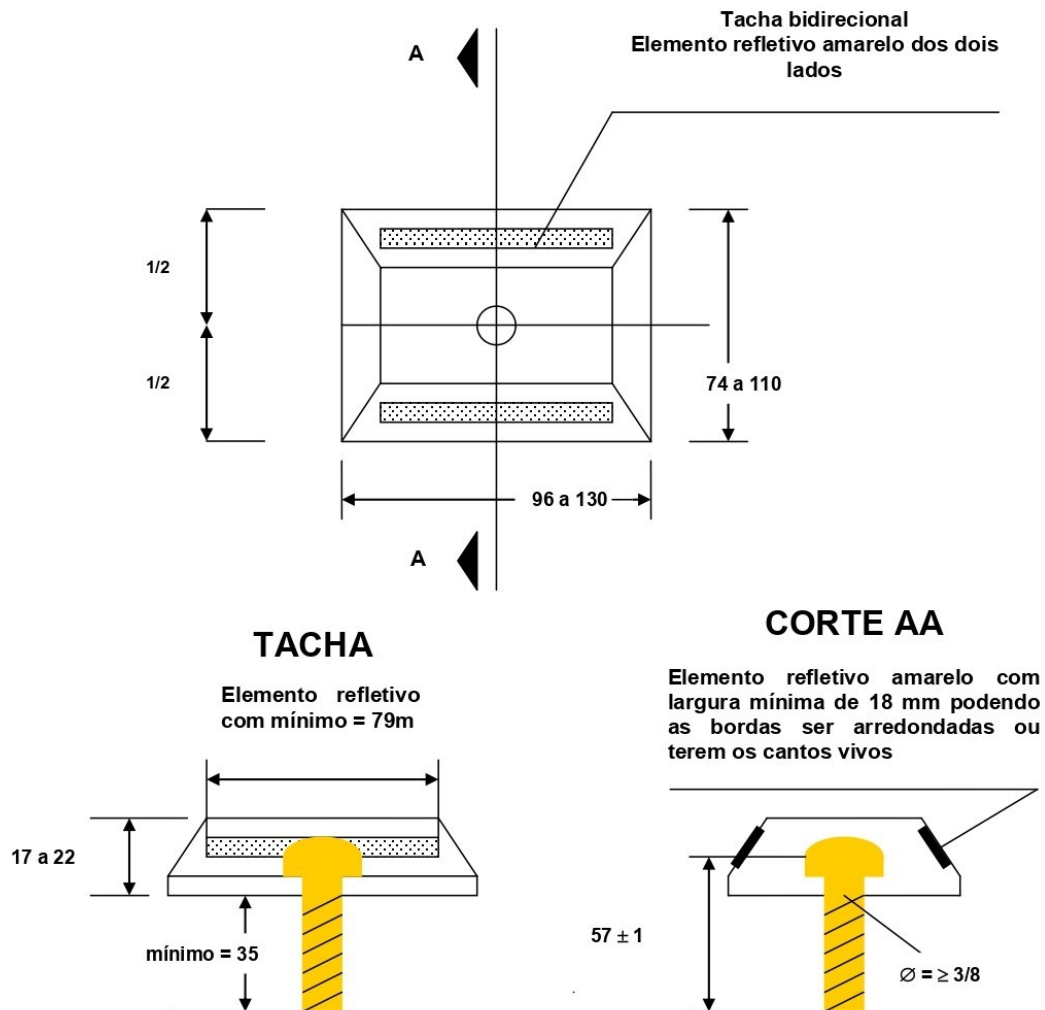
(Esquema técnico de tachões refletivos para sinalização horizontal)



|                                                                                                                                            |                                                   |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| OS TACHÕES, TACHAS E CALOTAS ESFÉRICAS DEVERÃO POSSUIR EXTREMIDADES ABALOADAS SEM A EXISTÊNCIA DE QUINAS VIVAS                             |                                                   |                         |
| REFLETIVO: PEÇA ÚNICA                                                                                                                      | MATERIAL / ACABAMENTO: VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | DIMENSÕES EM MILÍMETROS |
| OBS 1. A CABEÇA DO PARAFUSO INTERNO DEVERÁ SER TIPO FRANCESA, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO                                                   |                                                   |                         |
| OBS 2. A RETRORREFLETÂNCIA (MEDIDA EM mcd/lux) DO TACHÃO, NÃO ESTÁ LIGADO AO DIMENSIONAL DO ELEMENTO REFLETIVO E SIM DA QUALIDADE DO MESMO |                                                   |                         |

## LOTE 08 – ITEM 03 E 04 TACHAS

(Esquema técnico de tachas refletivas para sinalização horizontal)



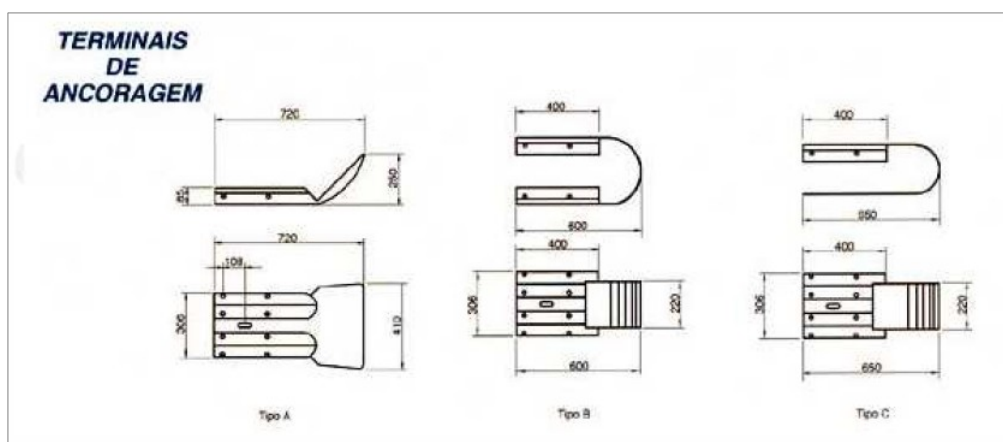
|                                                                                                                                           |                                                   |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| OS TACHÕES, TACHAS E CALOTAS ESFÉRICAS DEVERÃO POSSUIR EXTREMIDADES ABALOADAS SEM A EXISTÊNCIA DE QUINAS VIVAS                            |                                                   |                         |
| REFLETIVO: PEÇA ÚNICA                                                                                                                     | MATERIAL / ACABAMENTO: VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | DIMENSÕES EM MILÍMETROS |
| OBS 1. A CABEÇA DO PARAFUSO INTERNO DEVERÁ SER TIPO FRANCESA, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO                                                  |                                                   |                         |
| OBS 2. A RETRORREFLETÂNCIA (MEDIDA EM mcd/lux) DA TACHA, NÃO ESTÁ LIGADO AO DIMENSIONAL DO ELEMENTO REFLETIVO E SIM DA QUALIDADE DO MESMO |                                                   |                         |

## LOTE 08 – ITEM 06 SEGREGADOR AMARELO



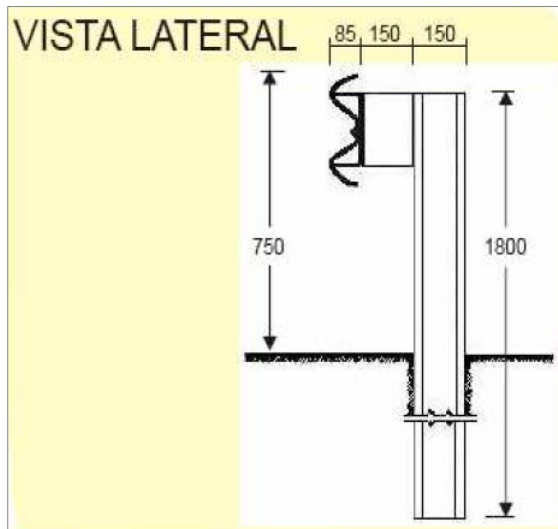
## LOTE 09 – MATERIAIS DE DEFENSA METÁLICA, - CONFORME ABAIXO RELACIONADO

**1.- APLICAÇÃO:** dispositivo de proteção, contínuo, deformável, com forma, resistência e dimensões capazes de absorção gradativa de impactos e redirecionamento de veículos desgovernados.

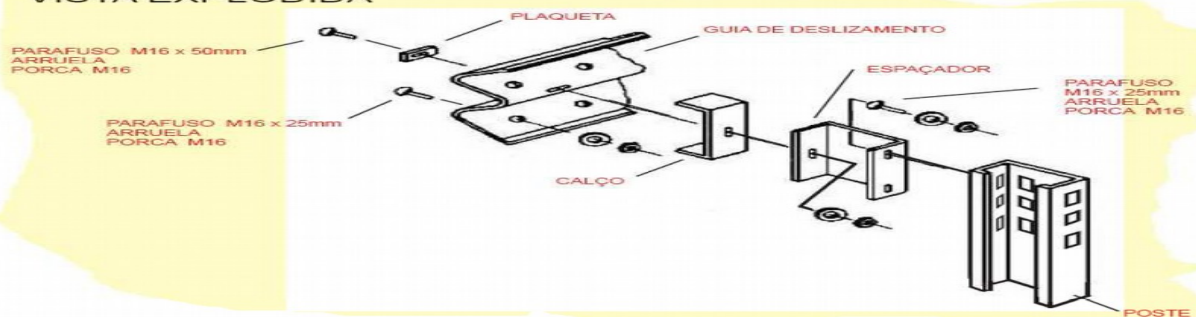




MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



**VISTA EXPLODIDA**



**2.- ESPECIFICAÇÕES:** Conjunto composto de perfil de aço com formato "W", postes de sustentação, espaçadores, elementos de fixação e terminais aéreos, conforme as normas: DNER – EM 370/97; NBR 6970; NBR 6971; NBR 8855/91; NBR 10062/87; NBR 14282; DNER - ES144/85

As defensas podem ser:

- Simples: dispõe de uma guia (perfil) de deslizamento;
- Dupla: dispõe de 2 (duas) guias (perfis) de deslizamento, montadas sobre uma única linha de elementos de sustentação.

Os perfis de aço conformado que constituem as guias de deslizamento, postes, espaçadores, calços e cintas, devem estar de acordo com a norma ABNT NBR6650, quanto às suas propriedades mecânicas relacionadas na tabela 1.

| <b>Tabela 1</b>                                                                                                             |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Propriedades                                                                                                                | Valor                 |
| Limite de resistência à tração – LR mínimo                                                                                  | 370 N/mm <sup>2</sup> |
| Limite de escoamento – LE mínimo                                                                                            | 240 N/mm <sup>2</sup> |
| Alongamento mínimo após ruptura<br>Lo – 50 mm, dado em % para as espessuras de:<br>e menor que 3,0 mm<br>e maior que 3,0 mm | 20 %<br>23%           |

Os parafusos, porcas e arruelas devem ser de aço de acordo com NBR 8855 classe 4.6, NBR 10062, classe 5e NBR 5871, respectivamente.

Todos os perfis e demais materiais deverão ser zincados a quente por imersão de acordo com NBR6323. A zincagem a quente por imersão deve proporcionar um revestimento mínimo de 350 g/m<sup>2</sup>, com uma espessura mínima de 50 microns, em cada face revestida.

**3 - ACABAMENTO:** a superfície da tacha deve ser livre de rebarbas, nódulos, asperezas, incrustações, bolhas e outros defeitos.

| <b>4.- DIMENSÕES:</b> |                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------|
| Item                  | Dimensões                                     |
| Perfil W – ABNT       | 4300 x 306 x 3 mm                             |
| Postes                | 150 x 75 x 25 x 4,76mm<br>comprimento=1800 mm |
| Calços                | 200 x 70 x 85 x 5 mm                          |
| Ancoragem             | 400 x 150 x 3 mm                              |
| Parafusos             | M16                                           |

**5.- IDENTIFICAÇÃO:**

Cada defesa deve ter no seu corpo, impresso em baixo relevo o nome do fabricante, lote e data de fabricação.

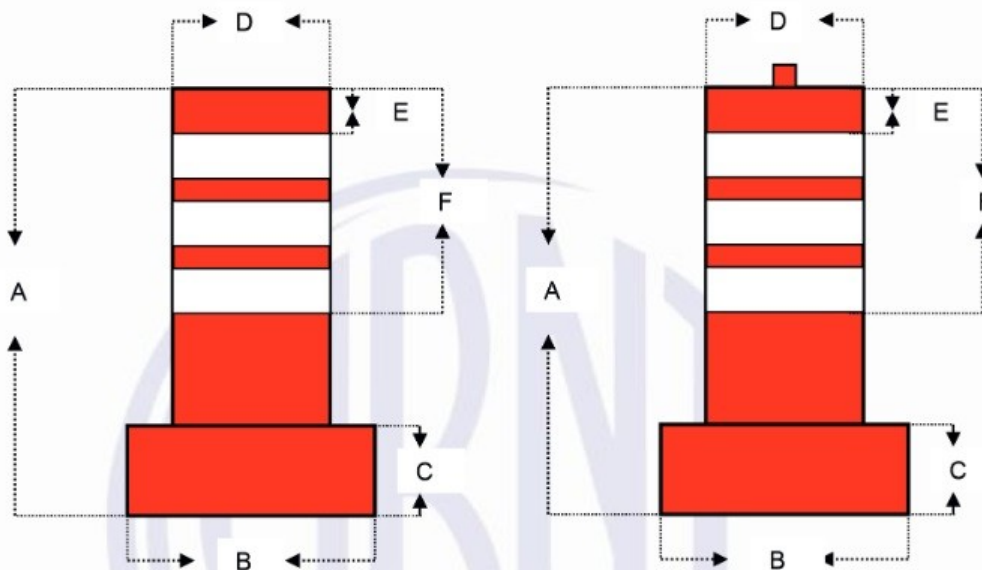
**6.- REQUISITOS ESPECIAIS:**

**Inspecção de recebimento:** inspeção visual conforme itens 2, 3 e 5 e dimensional conforme item

**7.-GARANTIA:** o prazo de garantia para o produto será de 12 meses contra defeitos de fabricação.

## LOTE 10- CILINDRO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

### Cilindro – Forma e dimensões



#### Legenda

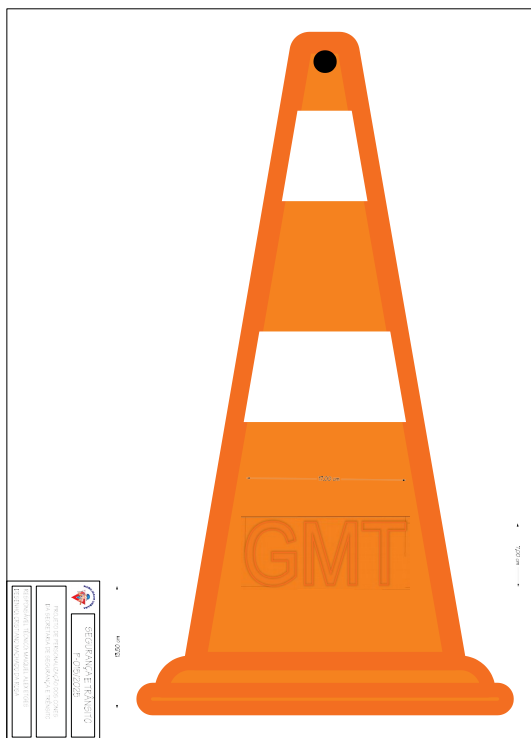
- A altura total = 105 cm a 120 cm;
- B diâmetro da base ou distância entre lados paralelos = 60 cm a 75 cm;
- C altura da base = 25 cm a 27 cm;
- D diâmetro do corpo do cilindro = 40 cm a 50 cm;
- E distância do topo até a primeira faixa = 3 cm a 5 cm;
- F distância do topo até a última faixa = máximo 55 cm.

O cilindro canalizador pode ter alça superior para a fixação de dispositivos luminosos e/ou para transporte não maior do que 10 % da altura total do dispositivo.

**LOTE 11 - CAVALETE UNIVERSAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**



**LOTE 12- CONE DE SINALIZAÇÃO**



**LOTE 13 (ITEM 01)- CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, OCTOGONAL COM 250 MM DE LADO**

**1 – OBJETIVO**

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), octogonal com 250 mm de lado.

**2 – DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), octogonal com 250 mm de lado, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros, com dois furos centralizados no sentido vertical. A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos

lados e o outro em galvanizado natural.

\*Diâmetro dos furos deverá ser de 9 mm

Medida vertical dos furos:

Distância da borda superior: 60 mm

Distância da borda inferior: 60 mm

Distância entre os furos: 480 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

**3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

**LOTE 13 (ITEM 02) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 400 MM x 600 MM**

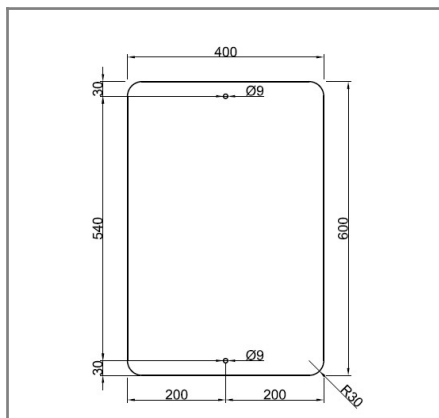
**1 – OBJETIVO**

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), retangular com 400 mm x 600 mm.

**2. DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), retangular com 400 mm x 600 mm, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros, com dois furos centralizados no sentido vertical. A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.



\* Cantos com raio de 30 mm

\* Diâmetro dos furos deverá ser de 9 mm

Medida vertical dos furos:

Distância da borda superior: 30 mm

Distância da borda inferior: 30 mm

Distância entre os furos: 540 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### 3. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

## LOTE 13 (ITEM 03) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 750 MM x 500 MM

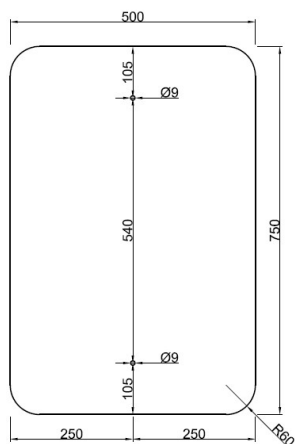
### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), retangular com 750 mm x 500 mm.

### 2 – DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), retangular com 750 mm x 500 mm, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros, com dois furos centralizados no sentido vertical. A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.



\*Cantos com raio de 60 mm

\*Diâmetro dos furos deverá ser de 9 mm

Medida vertical dos furos:

Distância da borda superior: 105 mm

Distância da borda inferior: 105 mm

Distância entre os furos: 540 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

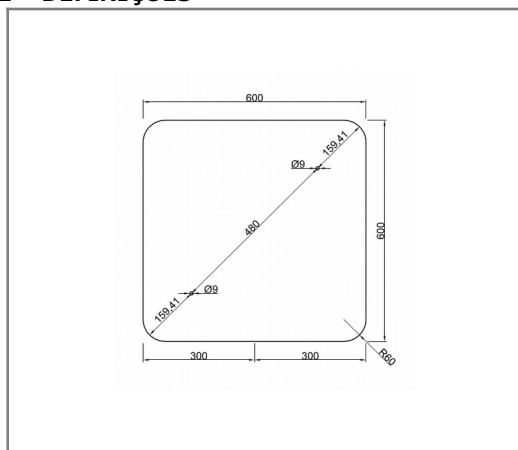
3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

#### **LOTE 13 (ITEM 04) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, QUADRADA COM 600 MM x 600MM**

##### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), quadrada com 600 mm x 600 mm.

##### 2 – DEFINIÇÕES



Distância da borda superior: 159,41 mm

Distância da borda inferior: 159,41 mm

Distância entre os furos: 480 mm

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), quadrada com 600 mm x 600 mm, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros, com dois furos centralizados no sentido vertical. A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 60 mm

\*Diâmetro dos furos deverá ser de 9 mm

Medida vertical dos furos:

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

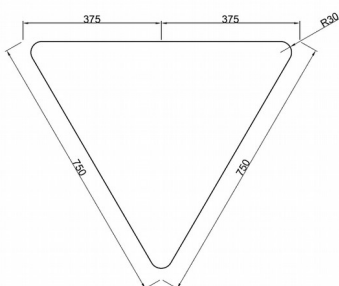
3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

#### **LOTE13 (ITEM 05) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, TRIANGULO COM 750 MM x 750 MM**

##### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), triângulo com 750 mm x 750 mm.

##### 2 – DEFINIÇÕES



Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), triângula com 750 mm x 750 mm, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros, com dois furos centralizados no sentido vertical. A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparadas, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com

fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 30 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

## LOTE 13 (ITEM 06) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 1000 MM x 600 MM

### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), retangular com 1000 mm x 600 mm.

### 2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

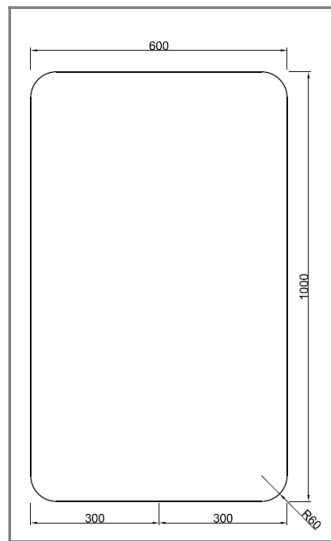
Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), retangular com 1000 mm x 600 mm, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparadas, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 60 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

### LOTE 13 (ITEM 07)- CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, CIRCULAR COM 600 MM DE DIÂMETRO

#### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), circular com 600 mm de diâmetro.

#### 2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), circular com 600 mm de diâmetro, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Diâmetro dos furos deverá ser de 9 mm

Medida vertical dos furos:

Distância da borda superior: 60 mm

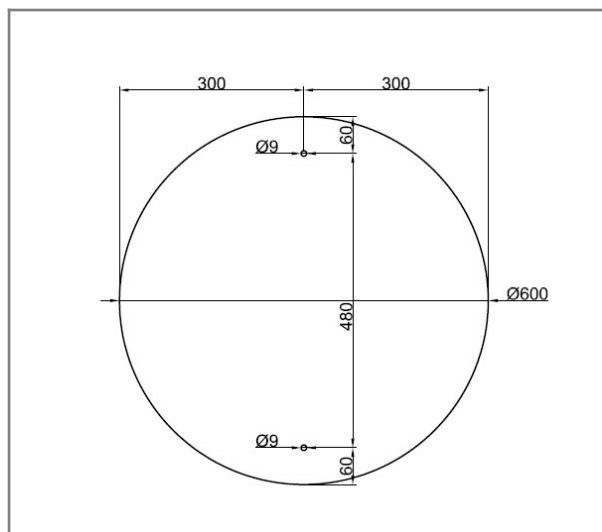
Distância da borda inferior: 60 mm

Distância entre os furos: 480 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

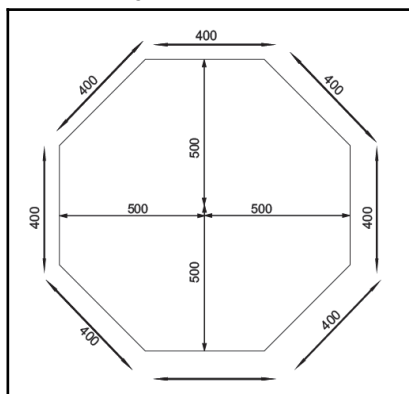
3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

### LOTE 13 (ITEM 08)- CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, OCTOGONAL COM 400 MM DE LADO

#### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), octogonal com 400 mm de lado.

#### 2 – DEFINIÇÕES



Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), octogonal com 400 mm de lado, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros,. A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

#### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção

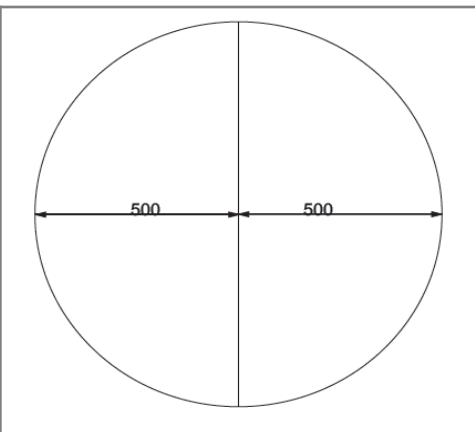
visual e independente de ensaios.

3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

**LOTE 13 (ITEM 09) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, CIRCULAR COM 1000 MM DE DIÂMETRO**

**1 – OBJETIVO**

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), circular com 1000 mm de diâmetro.



**2. DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), circular com 1000 mm de diâmetro, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

**3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

**LOTE 13 (ITEM 10) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, QUADRADA COM 1000 MM x 1000 MM**

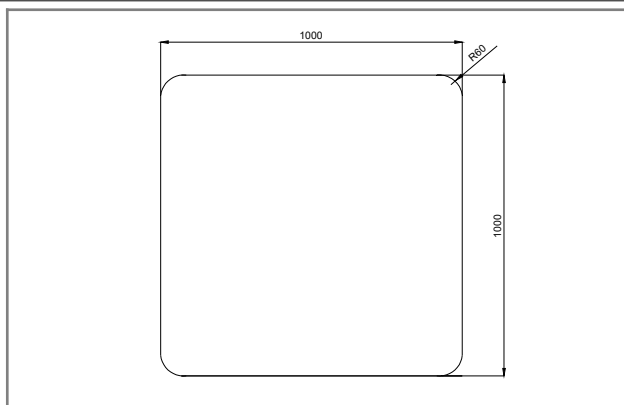
**1 – OBJETIVO**

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), **quadrada com 1000 mm x 1000 mm**.

**2. DEFINIÇÕES**



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), **quadrada com 1000 mm x 1000 mm**, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparadas, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 60 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

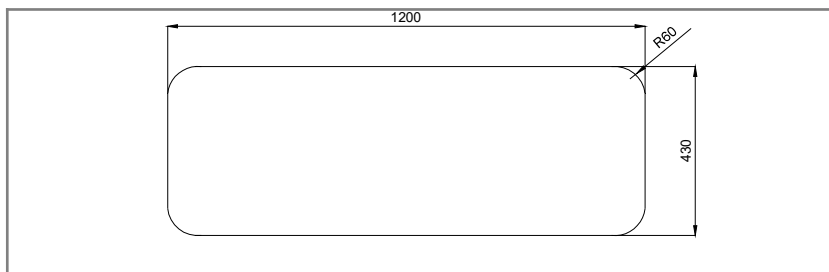
3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

### LOTE 13 (ITEM 11) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 1200 MM x 430 MM

#### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), **retangular com 1200 mm x 430 mm**.

#### 2. DEFINIÇÕES



Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), **retangular com 1200 mm x 430 mm**, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros.

A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparadas, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 60 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

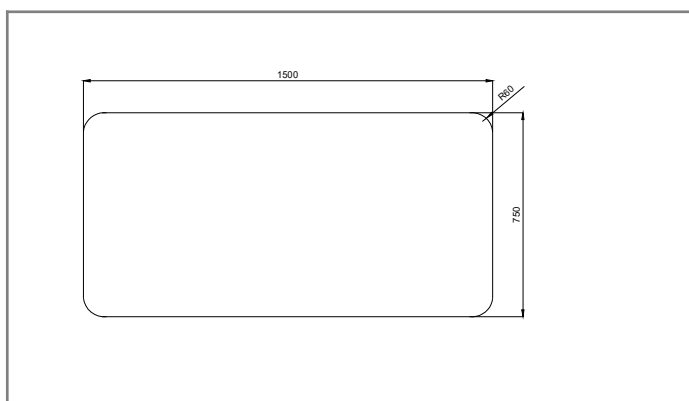
3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

## LOTE 13 (ITEM 12) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 1500 MM x 750 MM

### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), **retangular com 1500 mm x 750 mm**.

### 2. DEFINIÇÕES



Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), **retangular com 1500 mm x 750 mm**, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparadas, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 60 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

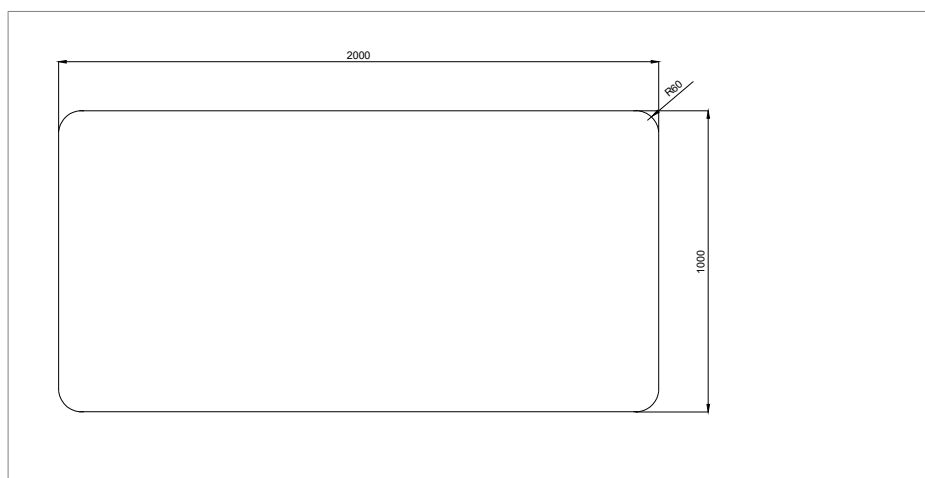
3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

**LOTE 13 (ITEM 13) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 2000 MM x 1000 MM**

**1 – OBJETIVO**

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), **retangular com 2000 mm x 1000 mm**.

**2. DEFINIÇÕES**



Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), **retangular com 2000 mm x 1000 mm**, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparadas, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 60 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

**3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

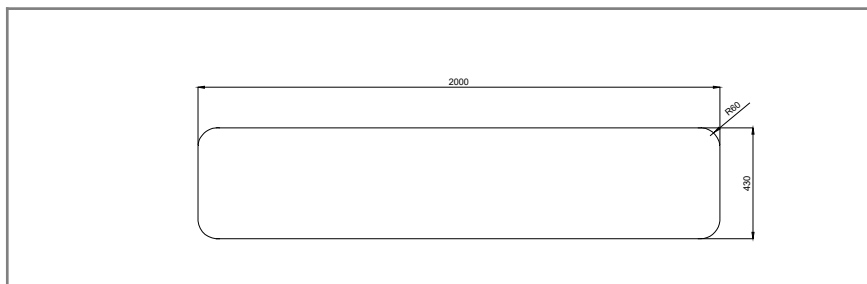
**3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.**

**LOTE 13 (ITEM 14) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 2000 MM x 430 MM**

**1 – OBJETIVO**

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), **retangular com 2000 mm x 430 mm**.

**2. DEFINIÇÕES**



Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), **retangular com 2000 mm x 430 mm**, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparadas, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 60 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

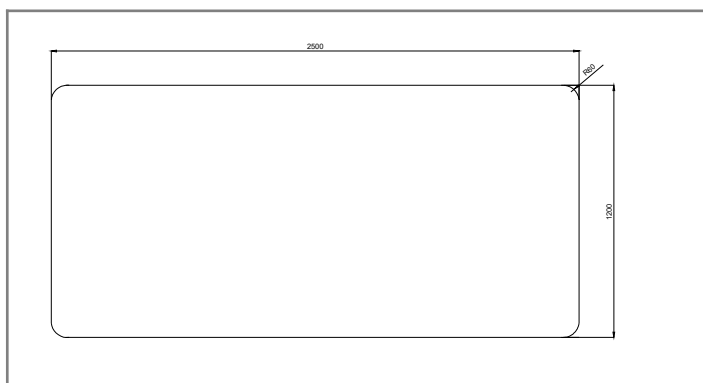
3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

### LOTE 15 (ITEM 15) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 2500 MM x 1200 MM

#### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), **retangular com 2500 mm x 1200 mm**.

#### 2. DEFINIÇÕES



Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), **retangular com 2500 mm x 1200 mm**, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15

micrômetros. A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparadas, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 60 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

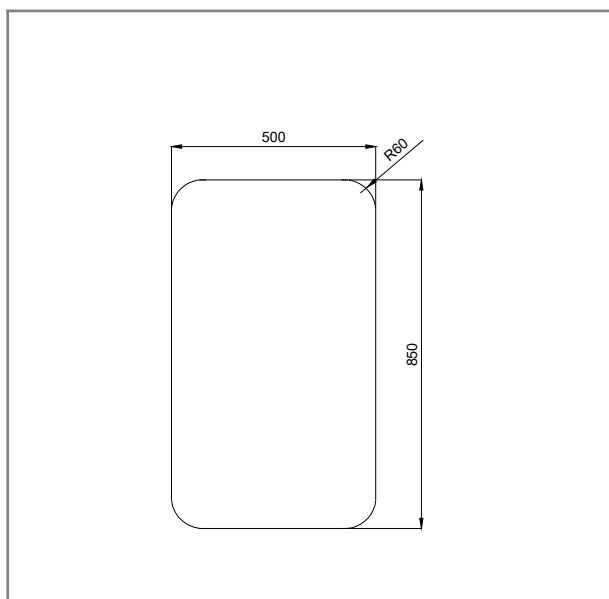
3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

## LOTE 13 (ITEM 16) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 850 MM x 500 MM

### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), **retangular com 850 mm x 500 mm**.

### 2. DEFINIÇÕES



Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), **retangular com 850 mm x 500 mm**, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparadas, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 60 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e

manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

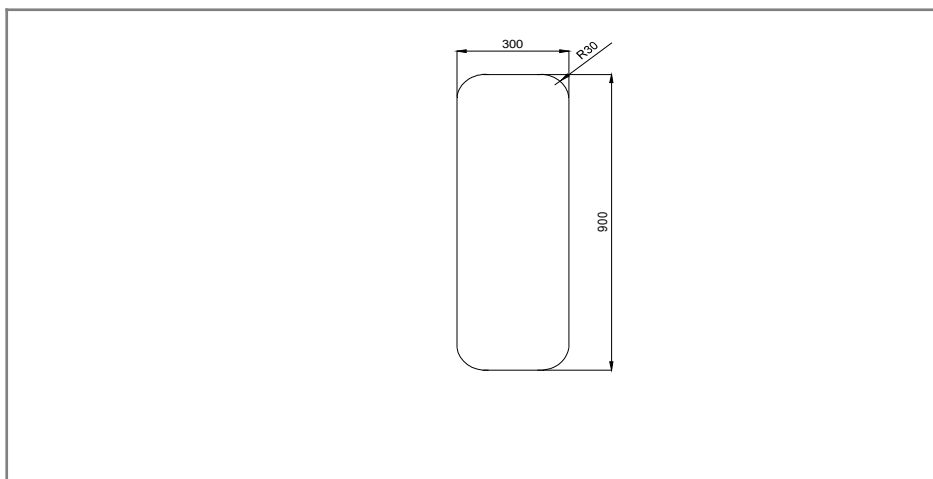
3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

#### LOTE 13 (ITEM 17) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 900 MM x 300 MM

##### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), **retangular com 900 mm x 300 mm**.

##### 2. DEFINIÇÕES



Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), **retangular com 900 mm x 300 mm**, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparadas, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 30 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

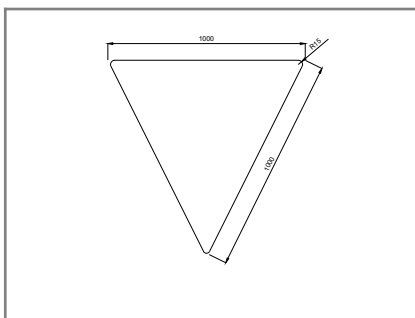
3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

#### LOTE 13 (ITEM 18) - CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, TRIANGULAR COM 1000 MM x 1000 MM

## 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), triângulo **com 1000 mm x 1000 mm**.

## 2. DEFINIÇÕES



Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), **triangular com 1000 mm x 1000 mm**, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros, com dois furos centralizados no sentido vertical. A chapa deverá ter as bordas lixadas e aparadas, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 15 mm

Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

## 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

## LOTE 13 (ITEM19)- CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 500 MM x 600 MM

### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), retangular com 500 mm x 600 mm.

### 2 – DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), retangular com 500 mm x 600 mm, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros, com dois furos centralizados no sentido vertical. A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 60 mm

\*Diâmetro dos furos deverá ser de 9 mm

Medida vertical dos furos:

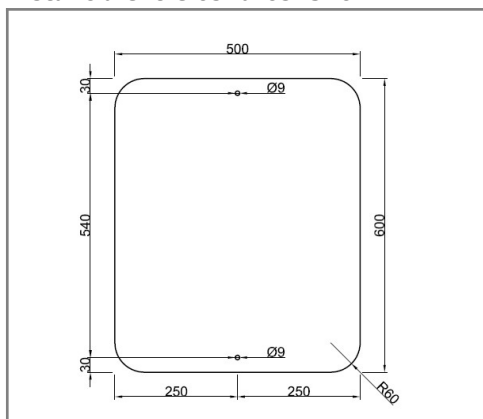


MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

Distância da borda superior: 30 mm

Distância da borda inferior: 30 mm

**Distância entre os furos: 540 mm**



Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### 3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceito

## LOTE 13 -(ITEM20) CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 750 MM x 250 MM

### 1 – OBJETIVO

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), retangular com 750 mm x 250 mm.

### 2 – DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), retangular com 750 mm x 250 mm, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros, com dois furos centralizados no sentido vertical. A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir com fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático/epóxi, em um dos lados e o outro em galvanizado natural.

\*Cantos com raio de 60 mm

\*Diâmetro dos furos deverá ser de 9 mm

Medida vertical dos furos:

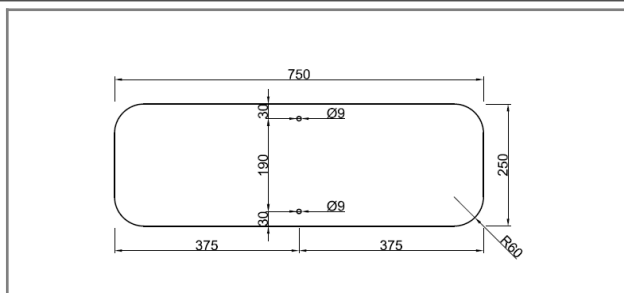
Distância da borda superior: 30 mm

**Distância da borda inferior: 30 mm**

**Distância entre os furos: 190 mm**



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL



Obs: as chapas deverão ser embaladas de forma a evitar qualquer tipo de dano durante seu transporte e manuseio, bem como enquanto estiverem estocadas.

### **LOTE 13 -(ITEM21) CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.º 18, RETANGULAR COM 600 MM x 250 MM**

#### **1 – OBJETIVO**

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de chapa de aço galvanizado n.º 18 (1,25 mm), retangular com 600 mm x 250 mm.

#### **2 – DEFINIÇÕES**

Para os efeitos desta especificação, aplicam-se as seguintes definições:

Chapa galvanizada número 18 (1,25 mm de espessura), retangular com 600 mm x 250 mm, galvanizada com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros, com dois furos de 8mm. A chapa deverá ter as bordas e os furos lixados e aparados, com a finalidade de não apresentar rugosidade ou qualquer imperfeição. A chapa deverá vir pintada em ambos os lados com fundo Primer e/ou pintura eletrostática e acabamento com pintura automotiva (azul – pantone classic blue). Cantos de um lado com 600mm de raio outro reto

\*Cantos com raio de 60 mm

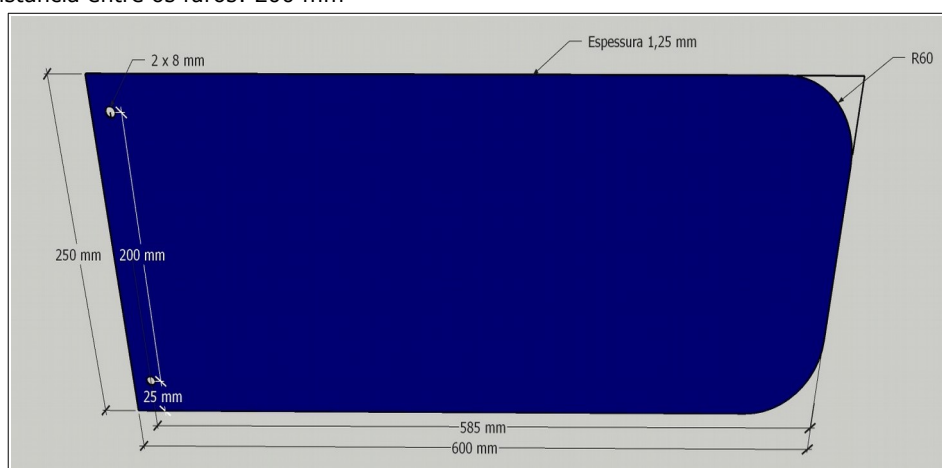
\*Diâmetro dos furos deverá ser de 8 mm

Medida vertical dos furos:

Distância da borda superior: 25 mm

Distância da borda inferior: 25 mm

Distância entre os furos: 200 mm



#### **3 – ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

3.1 Os lotes entregues deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando, a critério da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor, de acordo com a NBR 11904/2015.

3.2 Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

### 3.3 Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, serão aceitos.

#### Lote 14 – Fita Zebrada sem adesivo:



#### LOTE 16(ITEM 01) – PELÍCULA NÃO REFLETIVA PARA CONFECÇÃO DE LEGENDA

##### **Especificação**

##### **1. Película não refletiva para confecção de legenda**

##### **Aplicação: Sinais de Controle de Tráfego**

##### **Descrição:**

Trata-se de uma película durável de cor preta à base de PVC especialmente projetada para a conformação de legendas utilizadas na confecção de sinais refletivos para a sinalização viária, a serem aplicados sobre as películas refletivas.

Possui sistema de adesivo sensível à pressão à base de polímeros acrílicos, protegido por um liner de papel siliconizado, especialmente desenvolvido para aplicação a frio.

Possui ainda, após aplicação, características de colapso ao destacamento, tornando-se quebradiço e **desestimulando ações de vandalismo** com o intuito de sua remoção do substrato.

**Classificação: tipo IV da ABNT 14644/2021**

##### **Características**

##### **A. Produto**

##### **Característica Valor**

- Espessura Média do Conjunto 215 m
- Espessura Média do Filme com Adesivo 80 m
- Gramatura Média do Conjunto 245 g/m2
- Gramatura Média do Filme com Adesivo 113 g/m2

**Medidas disponível:** rolos de 1,22 x 20 m

##### **B. Durabilidade**

A película deverá ter durabilidade compatível com a durabilidade da película refletiva em uso. Para garantir a durabilidade dos materiais utilizados em conjunto, o fabricante de película refletiva deverá fornecer também a película para confecção de legendas. Deve possuir garantia de 10 anos.

##### **C. Adesão**

A película não refletiva deverá ter adesivo sensível a pressão, sendo do tipo IV-B, conforme NBR 14644. E resistir aos testes de adesividade, item 4.5 da NBR 14644/2021.

##### **D. Resistência ao Envelhecimento Acelerado**

A película não refletiva submetida ao aparelho de intemperismo artificial não deverá apresentar falhas em sua superfície (trincas e rachaduras) quando submetido a 250 horas de ensaio, conforme item 4.4 da NBR 14644.

##### **E. Uso**

A película não refletiva, preto legenda é utilizada para a confecção de legenda e símbolos das placas de sinalização, sendo colocada sobreposta a película refletiva.

##### **F. Características Gerais e Empacotamento**

A película não refletiva, como fornecida deverá estar livre de cantos rasgados, rachaduras e materiais estranhos. Os rolos deverão ser empacotados em caixas de papelão de acordo com os padrões comerciais aceitáveis.

A película não refletiva como fornecida e estocada sob condições normais de temperatura, deverá ser apropriada para

uso por um período de 01 ano após da data do fornecimento, comprovada pela nota fiscal.

O fornecedor deverá apresentar:

Carta do fabricante do material assegurando a garantia mínima de 10 anos;

Laudo Técnico de Instituto qualificado, tipo Maué, Tecpar, atendendo os padrões técnicos da Norma ABNT 14644.

A película refletiva, como fornecida deverá estar livre de cantos rasgados, rachaduras e materiais estranhos.

Os rolos deverão ser empacotados em caixas de papelão de acordo com os padrões comerciais aceitáveis.

**A película refletiva como fornecida e estocada sob condições normais de temperatura, deverá ser apropriada para uso por um período de 01 ano após da data do fornecimento, comprovada pela nota fiscal.**

## LOTE 16(ITEMS 02 A 07) – PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO

### Especificação

#### 1. Película Refletiva de Esferas Inclusas

**Esferas Inclusas = Película Refletiva Grau Técnico (GT)**

**Aplicação: Sinais de Controle de Tráfego**

#### Descrição

A película refletiva deverá ser constituída de lentes esféricas inclusas em um plástico transparente e com superfície externa lisa. Deverá ser de fácil corte e aplicação, destrutível em caso de vandalismo, permitindo visualização igual durante o dia ou à noite. A película deverá ser resistente às intempéries e ter em sua face posterior um adesivo pré-aplicado, protegido por um liner removível.

**Classificação: tipo I da ABNT 14644/2021.**

**Medidas disponíveis:** rolos de 1,22 x 20m

**Cores disponíveis:** branco, amarelo, vermelho, laranja, azul, verde e marrom.

### Características

#### A. Fotométricas

A película refletiva deverá apresentar os valores mínimos de brilho a 0,2º e 0,5º de ângulo de observação, expressos em Candelas por Lux por Metro Quadrado (cd/lux/m<sup>2</sup>) do material, conforme Tabela 1 abaixo. Os ângulos de entrada deverão ser -4º e 30º.

As medidas deverão ser conduzidas de acordo com procedimentos padrões para testes fotométricos de retro-refletores conforme a norma NBR 14644 da ABNT e ASTM E 810.

**Tabela 1 – Refletividade da película de esferas inclusas em cd/lux/m<sup>2</sup>.**

| Ângulo de Observação | Ângulo de entrada | Branca | Amarela | Vermelha | Verde | Marrom | Azul | Laranja |
|----------------------|-------------------|--------|---------|----------|-------|--------|------|---------|
| 0,2                  | -4                | 70     | 50      | 14,0     | 9,0   | 1,0    | 4,0  | 25      |
| 0,2                  | +30               | 30     | 22      | 6,0      | 3,5   | 0,3    | 1,7  | 7       |
| 0,5                  | -4                | 30     | 25      | 7,5      | 4,5   | 0,3    | 2,0  | 13      |
| 0,5                  | +30               | 15     | 13      | 3,0      | 2,2   | 0,2    | 0,8  | 4       |

#### B- Cor

As cores das películas refletivas deverão estar de acordo com os valores descritos na Tabela 2 abaixo, conforme NBR 14644 da ABNT e ASTM E 810.

**Tabela 2 – Coordenadas de cromaticidade.**

| Cor      | X    | Y    | X    | Y    | X    | Y    | X    | Y    | Lim. Reflect (Y) |      |
|----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------------------|------|
|          |      |      |      |      |      |      |      |      | Min.             | Máx. |
| Branca   | .303 | .287 | .368 | .353 | .340 | .380 | .274 | .316 | 27.0             | -    |
| Amarela  | .498 | .412 | .557 | .442 | .479 | .520 | .438 | .472 | 15.0             | 45.0 |
| Vermelha | .613 | .297 | .708 | .292 | .636 | .364 | .558 | .352 | 2.5              | 12.0 |
| Azul     | .144 | .030 | .244 | .202 | .190 | .247 | .066 | .208 | 1.0              | 10.0 |

|         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Verde   | .030 | .380 | .166 | .346 | .286 | .428 | .201 | .776 | 3.0  | 9.0  |
| Marrom  | .445 | .353 | .604 | .396 | .556 | .443 | .445 | .386 | 4.0  | 9.0  |
| Laranja | .550 | .360 | .630 | .370 | .581 | .418 | .516 | .394 | 14.0 | 30.0 |

#### C. Durabilidade

A durabilidade da película refletiva de esferas inclusas dependerá da seleção e preparação das superfícies de aplicação, seguindo-se os procedimentos de aplicação recomendados pelo fabricante e ainda pelas condições de exposição. A película deverá apresentar performance satisfatória de 7 anos, com retenção de 50% dos valores mínimos iniciais de refletividade em exposição normal, vertical e estacionária após esse período, de acordo com a norma NBR 14644. A performance da película em qualquer área será determinada pela condição específica de exposição predominante.

#### D. Uso

A película de esferas inclusas destina-se a vias sem iluminação como rodovias rurais de V.D.M até 2500 em placas instaladas na lateral direita da rodovia e ruas secundárias em uso urbano.

Para a confecção de placas de orientação podem se utilizar os seguintes materiais:

Fundo da placa em Grau Técnico (GT): Letras em Grau Técnico (GT)

Fundo da placa em Grau Técnico (GT): Letras em Alta Intensidade (AI)

Fundo da placa em Grau Técnico (GT): Letras em Preto Legenda

Para a confecção de placas de regulamentação, advertência e serviços auxiliares deve-se utilizar sinais impressos com pasta serigráfica transparente (coloridas) ou opaca (preta).

Sinais de Regulamentação: Pastas vermelho e preta

Sinais de Advertência: Pasta preta.

Sinais de Serviços Auxiliares: Pastas azul e preta.

\* A pasta serigráfica deve ser fornecida pelo mesmo fabricante da película refletiva de esferas inclusas, sendo compatível com o substrato da película, apresentando ancoragem adequada, estabilidade e resistência às intempéries. A pasta deverá apresentar durabilidade igual a da película, e as partes impressas deverão apresentar os valores mínimos de refletividade especificados para cada cor, de acordo com a NBR 14644.

#### E. Características Gerais e Empacotamento

O fornecedor deverá apresentar:

Carta do fabricante do material assegurando a garantia mínima de 7 anos;

Laudo Técnico de Instituto qualificado, tipo Maué, Tecpar, atendendo os padrões técnicos da Norma ABNT 14644.

A película refletiva, como fornecida deverá estar livre de cantos rasgados, rachaduras e materiais estranhos.

Os rolos deverão ser empacotados em caixas de papelão de acordo com os padrões comerciais aceitáveis.

A película refletiva como fornecida e estocada sob condições normais de temperatura, deverá ser apropriada para uso por um período de 01 ano após da data do fornecimento, comprovada pela nota fiscal.

**A película refletiva quando fornecida (conforme necessidade da Secretaria), deverá ser entregue em embalagem com lacres invioladas constando: lote, validade, data fabricação, marca tec. (obs: lacre da fabrica)**

### LOTE 16 (ITEM 08 A 14) – PELÍCULA REFLETIVA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA

#### Especificação

##### 1. Película Retrorrefletiva constituída por microprismas não metalizados

#### Aplicação: Sinais de Controle de Tráfego

##### Descrição

A película retrorrefletiva, deverá ser constituída de lentes prismática não metalizada, gravada em uma resina sintética transparente e selada em uma camada de ar, por uma fina camada de resina, que confere uma superfície lisa e plana, permitindo apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer durante a noite, quando observada a luz dos faróis dos veículos. Deverá ser de fácil corte e aplicação, destrutível em caso de vandalismo. A película deverá ser resistente às intempéries e ter em sua face posterior um adesivo pré-aplicado, protegido por um liner removível.

**Classificação: tipo III da ABNT 14644/2021.**

**Medidas disponíveis:** rolos de 1,22 x 20m;

**Cores disponíveis:** branco, amarelo, vermelho, laranja, azul, verde e marrom.

#### Características

##### A. Fotométricas

A película refletiva deverá apresentar os valores mínimos de brilho a 0,2° e 0,5° de ângulo de observação, expressos em Candelas por Lux por Metro Quadrado (cd/lux/m<sup>2</sup>) do material, conforme Tabela 3 abaixo. Os ângulos de entrada deverão ser -4° e 30°.

As medidas deverão ser conduzidas de acordo com procedimentos padrões para testes fotométricos de retrorrefletiva conforme a norma NBR 14644 da ABNT e ASTM E 810.

**Tabela 3 – Coeficiente inicial de Retrorreflexão das películas tipo III (cd/lux/m<sup>2</sup>).**

| Ângulo de Observação | Ângulo de entrada | Branca | Amarela | Vermelha | Verde | Marrom | Azul | Laranja |
|----------------------|-------------------|--------|---------|----------|-------|--------|------|---------|
| 0,2                  | -4                | 360    | 270     | 65       | 50    | 18     | 30   | 145     |
| 0,2                  | +30               | 170    | 135     | 30       | 25    | 8,5    | 14   | 68      |
| 0,5                  | -4                | 150    | 110     | 27       | 21    | 7,5    | 13   | 60      |
| 0,5                  | +30               | 72     | 54      | 13       | 10    | 3,5    | 06   | 28      |

#### **B. Durabilidade**

A durabilidade da película dependerá da seleção e preparação das superfícies de aplicação, seguindo-se os procedimentos de aplicação recomendados pelo fabricante e ainda pelas condições de exposição.

A película deverá apresentar performance satisfatória de 10 anos, com retenção de 50% dos valores mínimos iniciais de refletividade em exposição normal, vertical e estacionária após esse período, de acordo com a norma NBR 14644. A performance da película em qualquer área será determinada pela condição específica de exposição predominante.

#### **C. Características Gerais e Empacotamento**

O fornecedor deverá apresentar:

Carta do fabricante do material assegurando a garantia mínima de 10 anos;

Laudo Técnico de Instituto qualificado, tipo Mauá, Tecpar, atendendo os padrões técnicos da Norma ABNT 14644.

A película retrorrefletiva, como fornecida deverá estar livre de cantos rasgados, rachaduras e materiais estranhos.

Os rolos deverão ser empacotados em caixas de papelão de acordo com os padrões comerciais aceitáveis.

A película refletiva como fornecida e estocada sob condições normais de temperatura, deverá ser apropriada para uso por um período de 01 ano após da data do fornecimento, comprovada pela nota fiscal.

**A película retrorrefletiva quando fornecida (conforme necessidade da Secretaria), deverá ser entregue em embalagem com lacres invioladas constando: lote, validade, data fabricação, marca tec. (obs: lacre da fábrica)**

### **LOTE 17 – LUZ INTERMITENTE OU SEQUENCIAL**

#### **1 – OBJETIVO**

Esta especificação resguarda as características mínimas exigíveis para aquisição de **LUZ INTERMITENTE OU SEQUENCIAL**, para obras.

#### **2. DEFINIÇÕES:**

Sinalizador solar, fabricado em policarbonato na cor âmbar, com lente dupla para aperfeiçoar a visibilidade da sinalização, a parte superior deve girar em 360 graus, possuir 06 lâmpadas de led, com baterias internas recarregáveis aa luz solar. Possuir parafusos para fixação em dispositivos de sinalização como cones, barreiras ou defensas, podendo também ser preso pela sua alça de manuseio na parte superior. Alimentado por sistema de fotocélula.

Dispositivo luminoso que emite luz amarela e pisca, com uma frequência recomendável de 50 a 60 vezes por minuto, acendendo e apagando a intervalos iguais de tempo.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**



**Lote: 18- BARREIRA VIÁRIA PLÁSTICA**



## Lote: 19-FITA ELASTOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO



### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

7.2 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

7.3 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado pela Secretaria Requisitante, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7.4 A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

7.5 Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

7.7 Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, ANVISA/MS e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

7.8 A critério do Município, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos produtos ou suprimentos, para fins de comprovação de aquisição dos mesmos de distribuidor(es) oficial(ais).

7.9- Todo o material constante nos lotes do anexo I, quando da entregue à prefeitura, deverá ser inspecionado e selado/lacrado com selo inviolável e com numeração sequencial realizado pelo laboratório que está inspecionando o Lote, o laboratório deverá ser credenciado pela ABIPTI ou INMETRO.

7.10- Os Laudos deverão conter todos os ensaios indicados pela norma ou especificação técnica e deverá ser conclusivo. Os custos relativo a esses laudos serão por conta do contratado.

7.11- O Laudo deverá acompanhar todo o qualquer lote de material entregue com as devidas descrições do produto constante na NE, não será aceito laudo não vinculado ao material entregue

#### **7.12- RECOLHIMENTO DAS EMBALAGENS**

7.12.1 Será de responsabilidade da empresa vencedora, o recolhimento das embalagens constantes no lote 09 item 05 (cola para fixação de tachas e tachões), com destinação através de empresa licenciada junto ao FEPAM..

7.12.2 A empresa deverá recolher as embalagens vazias em no máximo 03(três) dias uteis, após o recebimento de e-mail da Secretaria de Segurança e Trânsito, mencionando o quantitativo e o respectivo endereço do local do depósito.

7.12.3 A empresa deverá emitir uma MTR (sistema de manifesto de transporte) que deverá acompanhar o recolhimento.

7.12.4 A empresa deverá apresentar Certificado de Destinação Final, comprovando a destinação dos resíduos, não cumprimento resultará em rescisão contratual;

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 A fiscalização acerca do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será realizada diretamente pelo servidor indicado pela Secretaria no momento de expedição da nota de empenho.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.6 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos.

### **9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) a responsabilidade pelas despesas decorrentes de fretes, embalagens dos bens até o local onde os mesmos serão entregues;
- b) ser pontual na entrega dos serviços solicitados;
- c) manter atualizada a documentação necessária à execução do serviço;
- d) serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
- e) executar todas as tarefas com perfeição e acuidade, nos termos do edital, se for o caso, e em conformidade com presente Termo de Referência;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

10.2 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome da empresa licitante, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

10.3 Para pagamento, a Empresa deverá apresentar ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Requisitante, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Sul e conter o número do correspondente empenho.

10.4 Durante todo o transcorrer do contrato e como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a Empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Débitos Trabalhistas.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **11.1. Da modalidade de contratação**

4.1.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na hipótese do Art. 28, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), visando a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATO, para futuras contratações;

### **11.2. Do critério de julgamento**

11.2.1 O critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa será o menor preço por ITEM ou LOTE (art. 33, I, lei 14.133/2021), facultando-se ao interessado a participação em quantos ITENS ou LOTES for ou forem de seu interesse, devendo, porém, oferecer proposta para compõe cada item em que pretende competir;

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Sendo considerado como premissa no levantamento de preços, serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, inclusive coletando contratações pelo painel de preços, pesquisando sites de domínio amplo e através de orçamentos. Esta etapa será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento do Município de Santa Cruz do Sul.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Por se tratar de Registro de Preço, não é necessária indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**ANEXO III**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 020/2026**

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal – 1º andar), Universitário, CEP: 96.815-713, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.440.517/0001-08, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Cesar Faller, Secretário Municipal de Fazenda**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2026, processo administrativo nº 011/CELIC/SEFAZ/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, e nas quantidades dispostas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 11.668, de 05 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PRAZOS**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições parceladas de Materiais e Equipamentos para Sinalização Viária, conforme especificado do edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |      |               |       |        |       |             |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| ITEM                                                                           | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| ...                                                                            | ...  | ...           | ...   | ..     |       | ...         | ...         |

1.3 - O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**1.4- As especificações técnicas, os requisitos e condições gerais relativos ao objeto encontram-se dispostas no Termo de Referência - Anexo II do Edital de Licitação.**

**1.5- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/ NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, ANVISA/MS e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).**

1.5.1- Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

**1.6– O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho), acompanhado de LAUDO, de acordo com o Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

1.6.1 - O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

1.7 – O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, **ou conforme constante na descrição e requisitos dos mesmos (ANEXOS I e II do Edital)**, contados a partir do recebimento definitivo.

1.7.1 – A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

1.7.2 – Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar pela **Assistência Técnica e manutenção** e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação.

1.7.2.1 – A Assistência Técnica e manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado indicado pela empresa vencedora.

1.7.2.2 – Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

1.7.3 - Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

## 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda.

2.2 – Demais Órgãos Participantes:

| SECRETARIA / ÓRGÃOS MUNICIPAIS               | SIGLA | Nº PEDIDO |
|----------------------------------------------|-------|-----------|
| Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito | SEST  | 2026/637  |

2.3 - O objeto deste registro de preços poderá ser requisitado por todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Santa Cruz do Sul e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município, conforme sua(s) respectiva(s) dotação(ões) orçamentária(s), informada(s) por ocasião da expedição da(s) nota(s) de empenho(s).

2.4 – Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Santa Cruz do Sul e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.

2.5 – Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.6 – No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizadas a fazer seu uso.

2.7 – Não havendo a reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, não haverá possibilidade de adesão por parte das Secretarias que não participaram inicialmente do registro ou por entidades municipais.

## 3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, em razão da capacidade de gerenciamento.

3.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **4.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início a partir da homologação do processo licitatório.**

4.1.1 - A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.2 – Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

4.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 - O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, para fins de formalização da ata de registro de preços serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.7 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 - O prazo de convocação será de 05 (cinco) dias úteis e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar o segundo colocado e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo.

4.12 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **5. DO REAJUSTE, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

5.1 - Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

5.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

5.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2 - Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, a requerente deverá comprovar documentalmente o desequilíbrio contratual. Para que possa ser autorizado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da contratada, esta deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custos, a composição do novo preço, indicando os fatos imprevisíveis. Na ocorrência de fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, deverá apresentar documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao presente contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Município poderá adotar, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais especializados, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do presente termo. Não serão reconhecidos pedidos desacompanhados dos documentos.

5.2.1 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

5.2.2 - Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município, fica a empresa obrigada ao cumprimento do objeto contratado nas condições pactuadas antes do início da análise do pedido, mas caso ocorra inadimplemento, caracterizará inexecução parcial do termo de contrato/ata de registro de preços, implicando na aplicação de sanção prevista no edital e no termo de contrato/ata de registro de preços. Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações dos atos/fatos aludidos no pedido. O lapso de tempo, para a concessão do reequilíbrio, será contado a partir do protocolo da solicitação do interessado. Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo.

5.2.3 - Pedidos de reequilíbrio de preços desacompanhados dos documentos comprobatórios não serão analisados.

5.2.4 - Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo a sua utilização para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato/ata de registro de preços que sejam decorrentes de preços propostos durante a licitação ou por fatores previstos no reajustamento (inflação).

5.2.5 - O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser protocolado:

a) para os Termos de Contrato, na Procuradoria-Geral do Município, sendo que a análise será de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO dos serviços ou responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária do Município, que emitirá parecer técnico e o devolverá, acompanhado dos demais documentos, à Procuradoria-Geral, para a formalização do aditamento contratual, se for o caso.

b) para os casos de Atas de Registro de Preços, junto a Central de Licitações.

5.3 - Decorridos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços e havendo prorrogação da mesma, será concedido reajuste, adotando-se a variação no período do IPCA, ou outro índice econômico que vier a substituí-lo.

5.3.1 - O reajuste será calculado com data base a contar da data do orçamento estimado da licitação.

5.3.2 - De maneira análoga, caso o índice oficial utilizado venha a determinar a redução dos valores, serão estendidos à CONTRATANTE, a partir da mesma data base.

5.3.3 - O reajuste será concedido em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços e decorridos 1 (ano) da contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas., neste caso o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.6 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado nos termos do artigo 194 do Decreto Municipal nº 11.668/23;

7.2 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador nas hipóteses previstas no inciso I do artigo 184 do Decreto Municipal nº 11.668/23, e quando o fornecedor:

7.2.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.2.3 - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.2.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

7.3 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.4 - O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa do interessado.

7.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1 - Por razão de interesse público;

7.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **8. DO REGISTRO POR APOSTILAMENTO**

8.1 - Considerando as disposições do artigo 136 c/c o 115 da Lei Federal 14.133/21, faculta-se a Administração os registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços, podendo aqueles serem realizados por simples apostilamento, unilateralmente pelo Departamento responsável, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

8.2 - Faculta-se à Administração os registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços, por simples Termo de Apostilamento, de forma unilateral, pelo Departamento responsável, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

a) Variação do valor contratual em razão do reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro de preços previstos na Ata de Registro de Preços;

b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas na Ata de Registro de Preços;

c) Alterações na razão ou na denominação social da empresa;

d) Troca de marca de produtos previstos na Ata de Registro de Preços;

e) Cancelamento de itens previstos na Ata de Registro de Preços;

f) Antecipação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

g) Indicação de dotações orçamentárias;

h) Outras situações análogas, sem alteração do objeto constante da Ata de Registro de Preços.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial, para a execução do objeto desta Ata.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1 - Para fins de infrações administrativas e sanções serão observadas as disposições do item 12 do edital.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1 - O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.**

11.2 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome da empresa licitante, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

11.3 - Para pagamento, a Empresa deverá apresentar junto ao(s) Núcleo(s) Administrativo(s) da(s) Secretaria(s) requisitante(s), a nota fiscal e/ou fatura do(s) produtos entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Sul e conter o número do correspondente empenho.

11.4 – Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços e como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a Empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

11.4.1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

11.4.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

11.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul;

11.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

11.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Débitos Trabalhistas.

11.5 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do Município, desde que entregues(s) o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

11.6 – Para fins de pagamento, nas contratações de bens e na prestação de serviços, o município fará a devida retenção do imposto de renda estabelecido na IN 1.234/2012, e regulamentado através do Decreto Municipal 11.324 de 07 de julho de 2022.

## **12. EMPENHOS**

12.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

12.2 – A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

12.3 – Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

## **13 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

13.1 – O Município se obriga a efetuar o pagamento, em conformidade com o disposto no item 11 (Condições de Pagamento), desta Ata.

13.2 – A Secretaria Municipal de Fazenda será a Gestora da Ata de Registro de Preços, sendo o Fiscal o servidor da Secretaria Requisitante que emitirá o empenho ou outro indicado pela mesma.

## **14 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

14.1 – Serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

14.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade.

14.3 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a seu cargo a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram.

14.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

14.5 – Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

14.6 – No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s).

14.7 – O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade, ou conforme disposto no Termo de Referência.

14.8 – Durante toda a execução contratual, se a empresa licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da matriz. Essa obrigação deverá ser observada, inclusive, por ocasião dos pagamentos.

## 15. ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

15.2 – O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

15.3 – O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado pela Secretaria Requisitante, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

15.4 – A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

15.5 – Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

15.6 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

**15.7 – Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, ANVISA/MS e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.**

15.8 – A critério do Município, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos produtos ou suprimentos, para fins de comprovação de aquisição dos mesmos de distribuidor(es) oficial(ais).

## **16. CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital ou no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

16.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

16.3 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ficará sob responsabilidade do órgão gerenciador.

Santa Cruz do Sul, ..... de ..... de 2026.

**Secretário Municipal de Fazenda**  
**Bruno Cesar Faller**

**Empresa .....**